



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-027576/2026

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	02
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	04
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	04
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	07
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	08
14	GARANTIA DA PROPOSTA	09
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
19	RECURSOS	18
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
21	NOTA DE EMPENHO	19
22	SUBCONTRATAÇÃO	20
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
24	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	21
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	21
26	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	23
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
28	GARANTIA CONTRATUAL	25
29	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	26
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	26
31	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	27
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	28
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	29
34	FORO	29
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	30
I – A	IMAGENS ILUSTRATIVAS	77
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	78
III	MINUTA CONTRATUAL	90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e 032/2026 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 16/10/2026

1.3. Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.compras.gov.br>

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da contratação de empresa especializada para realização do show Aquático das Águas Dançantes de Natal, sincronizado por timecode, na Lagoa de Imboassica, com a locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, o evento com jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temas Natalinos em 2 painéis de Led, efeitos pirotécnicos, iluminação, laser e efeitos de fogo, com uma frente de 200 metros, no período das festividades Natalinas do Município de Macaé, realizados dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, com espetáculos de 20 minutos e após o Show Aquático Dançante completo, as Águas Dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

3.2. Os prazos de montagem, execução dos serviços e desmontagem encontram-se no item 8 do termo de referência.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 12.964.936,12 (doze milhões novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de Trabalho: 72.01.27.695.0069.2.018

5.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

5.1.3. Número Reduzido: 2534

5.1.4. Fonte: 704

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o grupo **G1** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Compras.gov.br para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. No momento de inserção da proposta no Sistema Compras.gov.br, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.3. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.5.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.5.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.5.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.5.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. Considerando o disposto no artigo 4º, §1º, I da Lei 14.133/2021 e que o valor estimado do presente procedimento licitatório é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no presente procedimento não serão concedidos os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06. Devendo ser desconsiderado qualquer menção aos referidos benefícios no presente edital.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9.1.10. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela natureza do objeto, que exige execução integrada e sincronizada de múltiplos sistemas (águas dançantes, iluminação, laser, pirotecnia e projeção), com responsabilidade técnica unificada e coordenação operacional centralizada, de modo a assegurar a compatibilidade técnica dos equipamentos e a segurança do espetáculo, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.3.1.5. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.1.6. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Compras.gov.br no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de execução dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta obedecerá ao(s) subitem(ns) a seguir:

13.4.1. Para os itens **9, 10 e 11** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

13.4.2. Para os itens **1 e 2** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 1,00 (um real).

13.4.3. Para os itens **3, 31, 32, 33, 35 e 36** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais).

13.4.4. Para os itens **4, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

13.4.5. Para os itens **5, 6, 25, 29, 30 e 34** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, art. 58, da lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1.º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.1.1. Caução em dinheiro;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

14.1.2. Seguro- garantia;

14.1.3. Fiança bancária.

14.2. O comprovante do recolhimento da garantia deve ser **emitido** até o horário final para cadastramento de sua proposta no sistema compras.gov.

14.3. O comprovante do recolhimento da garantia será **encaminhado** via sistema após fase de lances, considerando que o sistema compras.gov não realiza upload de arquivos antes da referida fase, mediante a solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

14.4. Deverá ser encaminhado juntamente com o solicitado no subitem anterior o Comprovante de Pagamento

14.5. O não envio da garantia será motivo de desclassificação da proposta.

14.6. A **elaboração** do referido documento após o horário de abertura do CERTAME será motivo de desclassificação.

14.7. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

14.8. A Comissão/Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

14.9. A Garantia que trata o item 14.1.1 será devolvida aos licitantes do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1.1. Após a fase de lances, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

15.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

15.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

15.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

15.6.2. Empresas brasileiras;

15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.

15.7. Persistindo o empate após aplicar os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, será realizado sorteio, automaticamente pela própria Plataforma Compras.gov.br, tendo em vista a funcionalidade sistêmica.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

16.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

16.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

17.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

17.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

17.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

17.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080.

17.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

18.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão "Cooperativa de Trabalho" na denominação social da cooperativa;

18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

- 18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- 18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
- 18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
- 18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- 18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.
- 18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 17 deste Edital.
- 18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 18.2.1. Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 18.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

18.2.2. Apresentação de profissionais, devidamente registrados no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de característica semelhante, para fins de contratação. Os profissionais responsáveis pela contratação deverá ser registrado no CREA e possuir formação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, garantindo a qualificação técnica necessária para atender aos requisitos do evento.

18.2.3. Cópia do registro profissional válido (carteira de blaster pirotécnico) envolvido na execução dos serviços, bem como o certificado do curso de brigada de incêndio do profissional, tal exigência, justifica-se, tendo em vista que, o profissional de Blaster Pirotécnico é a pessoa responsável em fazer a detonação de artefatos pirotécnicos em shows, de produtos devidamente acabados - (fogos de artifício prontos para detonação), fundamental para a segurança da prestação do serviço em tela, face à complexidade do objeto envolvido.

18.2.4. Certificado de Registro no Exército Brasileiro compatível com o objeto licitado nos quesitos armazenamento e transporte e registro no órgão responsável no Estado do Rio de Janeiro em cumpra com o artigo 14 da Lei Estadual nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009, C/C Art. 1, § 2º da Lei nº 1866, de 08 de outubro de 1991, que dispõe sobre a fabricação, comercialização, estocagem e queima de fogos de artifício no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

18.2.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo, para a estrutura, será necessário um Engenheiro Civil; para a parte elétrica, um Engenheiro Elétrico; e para os fogos de artifício, um Blaster Pirotécnico.

18.2.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

18.2.7. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Administração.

18.2.8. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

18.2.9. A comprovação da disponibilidade dos profissionais indicados para a qualificação técnico-profissional poderá ser feita por qualquer dos seguintes meios: (i) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou CTPS Digital, ou contrato de trabalho, em que conste o licitante como contratante; (ii) contrato social ou alteração contratual do licitante, em que conste o profissional como sócio ou administrador; (iii) contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante; ou (iv) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da declaração de anuência do profissional. Em qualquer hipótese, não será exigido vínculo empregatício prévio entre o profissional e o licitante como condição de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

18.3. A documentação relativa à **qualificação econômica-financeira** consistirá em:

18.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

18.3.1.1. O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por contador e/ou técnico em contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante(AC), do realizável a longo prazo(RLP), do passivo circulante(PC) e do passivo não circulante(PNC), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índices de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

b) Índices de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

c) Solvência Geral

$$\text{SG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

18.3.1.2. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

18.3.1.2.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

18.3.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

18.3.1.2.3. Solvência Geral $\geq 1,00$

18.3.2. Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social Mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

18.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

18.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;**

18.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

18.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

18.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

18.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Macaé, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

18.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

18.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

18.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

18.6. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

18.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

18.6.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

18.6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18.6.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

18.6.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

18.6.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

18.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS

19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

19.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

19.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

21. NOTA DE EMPENHO

21.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

21.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

21.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 21.3 do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do subitem 21.6 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 21.3 e seguinte deste Edital.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A Administração entende por vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto, nos termos do art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, porquanto o Show Aquático das Águas Dançantes de Natal depende da operação sincronizada e em tempo real (timecode) de sistemas interdependentes - jatos de água, bombas submersíveis, painéis de LED, iluminação cênica, projeções, laser, pirotecnia e efeitos de fogo -, de modo que a qualidade artística, a estabilidade técnica e a segurança do espetáculo exigem responsabilidade técnica única e centralizada na futura contratada. As atividades que compõem o objeto - montagem de estruturas flutuantes sobre a Lagoa de Imboassica, instalações elétricas temporárias, operação pirotécnica, ancoragem e segurança do público - são técnica e operacionalmente interligadas e indissociáveis, não se verificando parcela autônoma cuja execução pudesse ser destacada a terceiro sem prejuízo do conjunto, hipótese em que a subcontratação se revela desvantajosa para a Administração e prejudicial ao complexo do objeto, com fragmentação da coordenação dos sistemas, diluição da cadeia de responsabilidade e comprometimento da integridade técnica do espetáculo.

22.1.1. Ademais, a execução envolve atividades de alto risco, sujeitas a rigorosas normas de segurança e a autorizações ambientais cuja obtenção é de responsabilidade exclusiva da empresa a ser contratada (subitens 4.5 e 7.9 do Termo de Referência), sendo a manutenção de vínculo contratual direto e exclusivo condição para o efetivo controle da execução perante os órgãos de fiscalização.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 26.

23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

24.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 07/2026), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

24.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

24.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

24.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

24.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

24.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

24.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;

25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

25.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

25.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

25.3.1. Acompanhar os prazos de execução de serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, serviços, mediante termo detalhado;

25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

- 25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;
- 25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, ~~serviços ou obras~~;
- 25.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;
- 25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

26.1. Executados os serviços e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade do serviço, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

26.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos serviços, a Fiscalização comunicará ao Prestador de Serviços, por escrito, para que no prazo máximo de 2 (duas) horas efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

26.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos serviços na forma do item 26.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

26.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

26.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

27.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022 e decreto Municipal 032/2026.

27.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

27.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

28.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

28.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

28.3.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

28.3.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

28.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

28.5. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

28.6. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

28.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

28.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

28.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

28.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

28.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

29. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

30. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

30.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

30.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

30.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

30.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

30.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

31. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

31.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

31.2.1. Eletrônico, no endereço: pregao@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

31.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Presidente Sodr , 534, T rreo, Centro, Maca  - RJ, CEP: 27913-080, das 09h  s 17h, diariamente, exceto aos s bados, domingos e feriados, at   s 17h de 3 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada neste edital para recebimento das propostas.

31.3. As licitantes poder o obter informa  es e esclarecimentos sobre a licita  o mediante contato telef nico, n meros (22) 3518-8876 e (22) 99105-5302.

31.4. Caber  ao Pregoeiro responder  s impugna  es e os pedidos de esclarecimentos interpostos.

31.5. A resposta   impugna  o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgada no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame, nos endere os eletr nicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> e <https://www.compras.gov.br>

31.6. A cada esclarecimento, impugna  o e/ou manifesta  o por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio ser  atribuído um n mero sequencial, a partir do n mero 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

32.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

32.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

32.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

32.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

32.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

32.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>.

32.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

32.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

32.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

32.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

32.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

32.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaerj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

33. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

33.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO I – A - Imagens Ilustrativas
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta Contratual

34. FORO

34.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

CLEBER NUNES RIBEIRO FILHO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.
MATRÍCULA Nº 42.781 – PORTARIA SELCPAR Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização do **show Aquático das Águas Dançantes de Natal**, sincronizado por timecode, na Lagoa de Imboassica, com a locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, o evento com jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temas Natalinos em 2 painéis de Led, efeitos pirotécnicos, iluminação, laser e efeitos de fogo, com uma frente de 200 metros, no período das festividades Natalinas do Município de Macaé, realizados dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, com espetáculos de 20 minutos e após o Show Aquático Dançante completo, as Águas Dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. Os serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem contratados se encontram detalhados no item 12 deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. A necessidade para a realização do Show das Águas Dançantes Natalinas em Macaé surge como resposta a uma demanda crescente da população por eventos culturais de alta qualidade que contribuam para o fortalecimento do turismo local. O evento consolidou-se como um dos principais atrativos do calendário natalino da cidade, tornando-se uma referência regional e atraindo visitantes de várias partes do estado e do país. Seu sucesso tem elevado o nome de Macaé no cenário de eventos temáticos e festivos.

2.1.2. Nas edições anteriores do evento comprovou, além do apelo popular, um impacto econômico positivo, gerando incremento direto na movimentação do comércio, setor hoteleiro, alimentação e serviços. Diante desse resultado, a continuidade e o aperfeiçoamento do evento são estratégicos para manter esse ciclo virtuoso de crescimento, promovendo Macaé como destino de experiências natalinas inesquecíveis.

2.1.3. O evento também possui forte relevância cultural e simbólica, ao unir tecnologia de ponta e tradição em um único espetáculo. Ele cria um espaço coletivo de celebração que reforça os valores locais e promove o espírito natalino, elevando o senso de pertencimento da população e fortalecendo os laços comunitários.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

2.1.4. Considerando sua complexidade, a execução do show requer contratação de empresa com experiência comprovada em grandes produções, apta a integrar soluções tecnológicas, segurança, montagem e gerenciamento do evento. Essa estrutura exige uma equipe especializada para garantir o funcionamento seguro e eficiente de todos os sistemas envolvidos.

2.1.5. Além da capacidade técnica, a equipe também deve possuir sensibilidade artística para transformar o show em uma experiência imersiva. Isso assegura uma apresentação marcante, capaz de emocionar o público por meio de uma narrativa visual harmoniosa e de alto impacto.

2.1.6. Para elevar ainda mais a qualidade do evento, é fundamental investir continuamente em inovação tecnológica, especialmente nos sistemas de iluminação e efeitos especiais. A utilização de equipamentos modernos permite maior complexidade nas coreografias e resultados visuais mais sofisticados.

2.1.7. O Show das Águas Dançantes atende ao interesse público ao promover cultura, turismo, lazer e desenvolvimento econômico de forma integrada. Ele valoriza a Lagoa de Imboassica como palco natural do evento, potencializando a relação entre ambiente e arte.

2.1.8. A realização do evento também possui caráter inclusivo, oferecendo um espaço de convivência acessível a todos os cidadãos, com retorno direto na geração de empregos temporários e aquecimento da economia local. O projeto agrega valor ao território e fortalece a identidade cultural da cidade.

2.1.9. Ao manter a execução do Show das Águas Dançantes, o Município reafirma seu compromisso com a continuidade de políticas culturais exitosas. Trata-se de uma iniciativa que já demonstrou efetividade e merece ser renovada e ampliada.

2.1.10. Para o evento deste ano, serão 24 apresentações de 20 minutos, será uma apresentação completa e envolvente, enriquecendo a experiência do público. As melhorias é uma necessidade clara para garantir que o Show das Águas Dançantes continue a ser um destaque nas festividades natalinas de Macaé.

2.1.11. O uso de materiais e tecnologias de última geração é essencial para garantir a qualidade do evento. Equipamentos de iluminação e pirotecnia modernos aumentam a nitidez e o impacto visual do show.

2.1.12. O Show das Águas Dançantes, portanto, é uma iniciativa consolidada que alia qualidade técnica, relevância cultural e impacto socioeconômico positivo. A manutenção e o aprimoramento desse evento demonstram o compromisso do Município de Macaé com a promoção do bem-estar coletivo, a valorização do seu patrimônio e o fortalecimento de sua identidade festiva. Trata-se de um investimento público com retorno evidente, que se alinha às diretrizes de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

2.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**.

2.3. O tipo de licitação é o **menor preço**.

2.4. A adjudicação será **global**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

2.4.1. Justifica-se a impossibilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto, considerando a natureza integrada do Show das Águas Dançantes. Os serviços e materiais necessários à execução do espetáculo são interdependentes e formam um sistema único e coordenado. Elementos como iluminação, efeitos pirotécnicos, projeções, sonorização e os próprios jatos de água precisam atuar em sincronia perfeita para garantir o efeito desejado. Dividir esse conjunto em lotes separados comprometeria a harmonia da execução, geraria dificuldades técnicas relevantes e elevaria substancialmente os custos, devido à complexidade de integração entre múltiplos fornecedores distintos.

2.4.2. A contratação por preço global apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a integração, compatibilidade técnica e padronização dos serviços necessários à execução do evento, evitando riscos operacionais decorrentes da fragmentação contratual. O parcelamento poderia comprometer a coordenação das atividades, a sincronização das equipes e o funcionamento integrado das estruturas, além de aumentar a complexidade da gestão administrativa. Dessa forma, o modelo global assegura maior eficiência operacional, qualidade na execução dos serviços e melhor atendimento ao interesse público.

2.4.3. Dessa forma, a contratação global é justificada como essencial para garantir a integridade técnica, estética e operacional do espetáculo. A gestão unificada permite a coordenação eficiente entre as equipes envolvidas, assegura a compatibilidade dos equipamentos utilizados, evita falhas de execução e contribui diretamente para a entrega de um evento seguro, consistente e com alto padrão de qualidade. Ao centralizar responsabilidades e integrar os sistemas em um único fornecedor, mitigam-se os riscos de falhas na comunicação entre prestadores distintos e assegura-se a excelência do evento como um todo.

2.5. **O regime de execução indireta será empreitada por preço unitário.**

2.6. Justifica-se pela inviabilidade de aplicar os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em razão de se causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ora solicitado. Assim, aplica-se o procedimento licitatório em AMPLA PARTICIPAÇÃO.

2.7. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela natureza do objeto, que exige execução integrada e sincronizada de múltiplos sistemas (águas dançantes, iluminação, laser, pirotecnia e projeção), com responsabilidade técnica unificada e coordenação operacional centralizada, de modo a assegurar a compatibilidade técnica dos equipamentos e a segurança do espetáculo, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.8. A Administração entende por vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto, nos termos do art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, porquanto o Show Aquático das Águas Dançantes de Natal depende da operação sincronizada e em tempo real (timecode) de sistemas interdependentes — jatos de água, bombas submersíveis, painéis de LED, iluminação cênica, projeções, laser, pirotecnia e efeitos de fogo —, de modo que a qualidade artística, a estabilidade técnica e a segurança do espetáculo exigem responsabilidade técnica única e centralizada na futura contratada. As atividades que compõem o objeto — montagem de estruturas flutuantes sobre a Lagoa de Imboassica, instalações elétricas temporárias, operação pirotécnica, ancoragem e segurança do público — são técnica e operacionalmente interligadas e indissociáveis, não se verificando parcela autônoma cuja execução pudesse ser destacada a terceiro sem prejuízo do conjunto, hipótese em que a subcontratação se revela desvantajosa para a Administração e prejudicial ao complexo do objeto, com fragmentação da coordenação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

dos sistemas, diluição da cadeia de responsabilidade e comprometimento da integridade técnica do espetáculo.

2.8.1. Ademais, a execução envolve atividades de alto risco, sujeitas a rigorosas normas de segurança e a autorizações ambientais cuja obtenção é de responsabilidade exclusiva da empresa a ser contratada (subitens 4.5 e 7.9 do TR), sendo a manutenção de vínculo contratual direto e exclusivo condição para o efetivo controle da execução perante os órgãos de fiscalização.

2.9. A contratação consta prevista no Plano de Contratações Anual do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização do Show Aquático das Águas Dançantes de Natal, com sincronização por timecode, a ser realizado na Lagoa de Imboassica, em Macaé. O evento contará com a locação de equipamentos e materiais necessários para os serviços de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, além da execução do espetáculo composto por jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temática natalina em dois painéis de LED, efeitos pirotécnicos, iluminação cênica, laser e efeitos de fogo, distribuídos em uma frente de 200 metros. As apresentações ocorrerão entre os dias 21 de novembro de 2026 e 03 de janeiro de 2027, serão 24 apresentações, com duração de 20 minutos cada. Após o show principal, as águas dançantes permanecerão ativas por mais uma hora, sincronizadas com músicas natalinas.

3.2. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos técnicos e artísticos do espetáculo, com uma equipe composta por profissionais experientes e qualificados na concepção, direção e execução de eventos de grande porte. A coordenação entre os diversos elementos, jatos de água, projeções, iluminação, fogos de artifício e efeitos visuais, será planejada e executada para garantir uma experiência imersiva e encantadora.

3.3. Caberá à contratada o fornecimento integral dos equipamentos e materiais necessários, incluindo sistemas de controle de jatos d'água, projetores para telas aquáticas, dispositivos de efeitos pirotécnicos, luminárias especializadas, lasers de alta potência e elementos de fogo com controle técnico. Todos os componentes serão criteriosamente selecionados, priorizando desempenho, segurança e qualidade, de forma a garantir impacto visual elevado e pleno funcionamento durante as apresentações.

3.4. As apresentações serão realizadas ao longo das festividades natalinas, em dias definidos, transportando o público para uma atmosfera de magia e emoção. A combinação harmoniosa entre as águas dançantes e os demais recursos visuais criará coreografias envolventes. Após o encerramento do show principal, as águas dançantes continuarão sincronizadas com músicas natalinas por mais uma hora, ampliando o encantamento e fortalecendo a experiência do público.

3.5. A escolha da Lagoa de Imboassica como cenário do espetáculo reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos espaços naturais da cidade. A localização oferece uma vista privilegiada e segura, tornando o evento acessível a um grande número de pessoas. Toda a execução do projeto, da contratação ao fornecimento dos materiais, será cuidadosamente planejada para assegurar um espetáculo de alto nível técnico e artístico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

3.6. O sucesso do Show das Águas Dançantes nos anos anteriores consolidou o evento como uma das principais atrações do calendário natalino de Macaé. Diante disso, a proposta de manter o mesmo formato, com implementações de melhorias, representa um avanço necessário. A ampliação da frente de exibição, a modernização dos equipamentos e o enriquecimento artístico contribuirão para que o evento seja ainda mais impactante.

3.7. A integração de tecnologia de ponta, criatividade artística e espírito natalino resultará em um evento único. Além de promover entretenimento de qualidade, o show movimentará a economia local, favorecendo o comércio, a hotelaria e a gastronomia e fomentará a cultura, o turismo e o desenvolvimento da cidade.

3.8. A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todas as apresentações. A manutenção será de responsabilidade exclusiva da contratada, assegurando que eventuais falhas sejam imediatamente resolvidas, sem comprometer o andamento do espetáculo ou a segurança do público. Esta medida é essencial para o pleno cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso do evento como um todo.

3.9. Por se tratar de contratação de serviço com entrega de resultado final, não se aplica a abordagem tradicional de ciclo de vida. A contratada será responsável por garantir a qualidade, funcionalidade e continuidade do espetáculo durante todo o período de execução.

3.10. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada poderá iniciar o serviço após a assinatura do contrato, o período de montagem será de 15 dias corridos antes do primeiro espetáculo. O evento terá a duração de 44 dias corridos, contendo 24 apresentações, a partir das 20:00h, dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027. A desmontagem e retirada de toda a estrutura deverão ser concluídas em até 5 dias corridos após o término das apresentações.

4.2. A realização do Show das Águas Dançantes exige a integração precisa e coordenada de diversos elementos técnicos e artísticos. Para garantir a fluidez e a sincronia que caracterizam a excelência do espetáculo, é fundamental que todos os componentes, como iluminação, jatos de água e efeitos especiais, sejam tratados como um serviço unificado e interdependente. Essa abordagem integrada assegura que os efeitos luminotécnicos, as projeções e os movimentos coreografados das águas ocorram de forma contínua, harmoniosa e sem interrupções, promovendo uma experiência visual e sensorial envolvente para o público.

4.3. A gestão centralizada desses recursos, realizada por meio de sistemas computadorizados com sequenciamento automático, permite uma execução altamente precisa de efeitos complexos e cenas programadas. A sofisticação dos padrões de iluminação e a dinâmica dos jatos d'água requerem uma orquestração técnica refinada, que só é viável com uma plataforma integrada e sincronizada. Essa configuração, além de potencializar o impacto estético do espetáculo, garante maior eficiência no uso dos recursos tecnológicos, minimiza riscos operacionais e assegura a segurança e a continuidade das apresentações ao longo de todo o evento.

4.4. Nas noites de apresentações, após o show aquático completo, as águas dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

4.5. Contratado deverá tirar todas as autorizações, bombeiro, CFAE, INEA, capitania dos portos e demais necessárias.

4.6. Caso sejam identificadas deficiências, falhas ou irregularidades ou em desacordo com o estabelecido no contrato, será exigida a substituição imediata do produto defeituoso, com o prazo máximo para essa substituição é de 2 (duas) horas, a contar a partir da constatação do problema, caso não seja possível justificar e relatar ao fiscal do contrato, essa medida visa garantir a qualidade e conformidade dos materiais utilizados, evitando qualquer prejuízo à execução do projeto e assegurando a satisfação do contratante, além disso, a substituição rápida e eficiente contribui para a continuidade das atividades sem interrupções, mantendo o cronograma previsto e a eficácia do serviço prestado.

4.7. A contratada será responsável pelo transporte e instalação dos produtos solicitados, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços em sua totalidade, deve-se garantir a entrega dos equipamentos e sua correta instalação dentro dos prazos acordados, assim como todas as despesas relacionadas às obrigações fiscais e trabalhistas, cumprindo integralmente as obrigações legais e assumindo os encargos correspondentes.

4.8. É necessário que se designe um preposto para estar presente no local e data do evento, zelando pela qualidade e eficácia dos serviços prestados, esse representante deverá atuar como ponto de contato entre a contratada e a contratante.

4.9. É de extrema importância que a contratada demonstre um compromisso inabalável com a qualidade e segurança das estruturas e atividades relacionadas aos shows das Águas Dançantes, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança de todos os envolvidos, é imperativo que sejam seguidas rigorosamente todas as normas e regulamentações pertinentes, a contratada deve adotar práticas e procedimentos que assegurem a qualidade dos serviços prestados, investindo em medidas de segurança adequadas para mitigar quaisquer riscos associados ao evento.

4.10. A satisfação e a preservação do bem-estar do público são prioridades fundamentais nesse contexto, o cumprimento dessas diretrizes é essencial para o sucesso e a credibilidade do projeto, a empresa contratada deve colocar em prática a sua experiência e conhecimento, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma segura e de acordo com os mais altos padrões de qualidade. Ao demonstrar um compromisso inabalável com a qualidade e segurança, a empresa reforça sua reputação no mercado e contribui para o êxito do evento.

4.11. Todos os elementos e equipamentos luminosos que fazem parte da estrutura do show das águas dançantes devem estar conectados a um sistema computadorizado sequencial para que se possam criar cenas e efeitos luminotécnicos diferenciados.

5. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO:

5.1. A instalação dos equipamentos do espetáculo ocorrerá em estruturas flutuantes posicionadas a uma distância de 60 metros da margem da lagoa, com uma lâmina d'água de 70 centímetros de profundidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

5.2. O posicionamento preciso dos elementos do espetáculo está minuciosamente detalhado no croqui em anexo, resultando em um cenário único que se estende por uma impressionante frente de 200 metros.

5.3. Ademais, as salas de máquinas e os centros de controle operacional serão acomodados em dois containers refrigerados localizados na margem da lagoa, em proximidade ao local do espetáculo, garantindo que as operações de suporte e monitoramento ocorram de maneira eficaz e proporciona uma resposta rápida a qualquer necessidade durante a realização do show.

5.4. Os serviços serão prestados na Lagoa de Imboassica, localizada na Rod. Amaral Peixoto, 33 km, Macaé – RJ.

6. MONTAGEM E FUNDEIO:

6.1. A montagem e fundeio dos flutuantes serão realizados com a assistência de um barco de apoio, a empresa contratada deverá elaborar o projeto de fundeio, submetendo-o à aprovação da Capitania dos Portos.

6.2. O barco de apoio desempenhará um papel essencial na logística do evento, sendo empregado para a montagem e fundeio dos flutuantes que sustentam os equipamentos do espetáculo, além disso, o barco será responsável pelo transporte dos cabos de energia e sinal DMX, conectando o container de controle nas margens da lagoa aos equipamentos instalados no leque de água, garantindo uma operação suave e eficiente durante as apresentações do Show de Águas Dançantes Natalinas.

6.3. Os flutuantes com os fogos de artifício devem obedecer aos distanciamentos exigidos pela Lei Estadual n.º 5390/2009 e suas atualizações, sujeitos à aprovação e emissão de alvará do Corpo de Bombeiros.

6.4. A instalação será conduzida por profissionais capacitados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual com todos os custos e responsabilidade por conta da contratada.

7. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

7.1. A contratação pretendida para o evento das Águas Dançantes, realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, envolve certos riscos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados, dentre os possíveis impactos ambientais decorrentes do evento, destacam-se o consumo de energia, o uso de materiais em serviços de limpeza e conservação, a geração de resíduos sólidos e o potencial impacto sobre os recursos hídricos da região.

7.2. O consumo de energia para alimentar os equipamentos e sistemas necessários para o espetáculo pode representar um risco ambiental significativo, sendo fundamental buscar fontes de energia mais sustentáveis e eficientes, como a utilização de energia renovável, além de implementar práticas de conservação e eficiência energética durante todo o evento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

7.3. O uso de materiais em serviços de limpeza e conservação também pode gerar impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos e o uso de produtos químicos potencialmente poluentes, para mitigar esses riscos, é importante adotar práticas de gestão adequadas, como a separação e destinação correta dos resíduos, o uso de produtos biodegradáveis e a promoção da conscientização ambiental entre os colaboradores e participantes do evento.

7.4 Além disso, é necessário considerar o possível impacto sobre os recursos hídricos da região, uma vez que o espetáculo das Águas Dançantes envolve a manipulação e utilização de água em grande quantidade, é essencial adotar medidas de monitoramento e controle adequadas para evitar desperdícios e contaminação dos corpos d'água, garantindo a preservação dos ecossistemas locais.

7.5 Além disso, é fundamental estabelecer a exigência do uso de materiais certificados que atestem sua segurança de uso e sustentabilidade, isso inclui a preferência por produtos biodegradáveis, de origem renovável ou reciclada, bem como a utilização de produtos de limpeza eco-friendly, a contratada deve ser responsável por demonstrar o uso desses materiais por meio de certificações ou selos reconhecidos.

7.6 Outra ação importante um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, estabelecendo diretrizes claras para a segregação, coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento. Isso pode incluir a contratação de serviços especializados de coleta e reciclagem, bem como a disponibilização de recipientes apropriados para a separação dos resíduos nos locais do evento.

7.7 Sendo imprescindível contar com equipes de pronto atendimento e um plano de contingência em caso de acidentes ambientais, como vazamentos de produtos químicos ou ocorrências que possam afetar os recursos naturais, essas equipes devem estar treinadas e capacitadas para agir prontamente, minimizando os impactos e adotando as medidas necessárias para a recuperação e reabilitação ambiental.

7.8 Com a adoção dessas ações de prevenção e contingência, é possível afastar ou tratar os riscos ambientais, garantindo a sustentabilidade e o sucesso do evento, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo.

7.9 A realização do evento na Lagoa de Imboassica será conduzida em estrita conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, a contratada será responsável por solicitar todas as autorizações necessárias, incluindo licenças ambientais e permissões de uso do espaço público, será realizado um processo minucioso para garantir que todas as exigências legais sejam cumpridas, demonstrando o compromisso em oferecer um evento seguro e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Essa abordagem visa não apenas garantir a legalidade do evento, mas também atrair turistas e visitantes para apreciar essa nova e bela experiência no Brasil, proporcionando oportunidades de descoberta e prestígio para a região.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratada poderá iniciar o serviço após a assinatura do contrato, o período de montagem será de 15 dias corridos antes do primeiro espetáculo. No entanto, a montagem poderá começar antes da data prevista, desde que esteja totalmente finalizada até o dia anterior ao início da primeira apresentação, assegurando que todas as estruturas estejam instaladas e prontas para o início do evento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

8.2. A desmontagem e retirada de toda a estrutura deverão ser concluídas em até 5 dias corridos após o término das apresentações.

Etapas da Contratação	Prazo	Data de Início	Data de Término	Local
Período de Montagem	15 dias corridos antes do evento	06/11/2026	20/11/2026	Lagoa de Imboassica
Período de Execução dos 24 shows Aquáticos Águas Dançantes do Natal - 20 minutos de apresentação, a partir das 20h.	44 dias corridos	21/11/2026	03/01/2027	Lagoa de Imboassica
Nas noites de apresentações - após o show Aquático Dançante completo, as águas dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite	Durante o período de execução	21/11/2026	03/01/2027	Lagoa de Imboassica
Período de Desmontagem das Estruturas e Ornamentos	5 dias corridos após o evento	04/01/2027	08/01/2027	Lagoa de Imboassica

8.3. O Cronograma serão de 24 apresentações de 20 minutos, do dia 21 de novembro de 2026 até dia 03 de janeiro de 2027, na sua maioria de sexta a domingo, a partir das 20h00minhs, os materiais e equipamentos serão distribuídos na Lagoa de Imboassica, localizada na Rua Amphilóphio Trindade nº 67 - Vivendas da Lagoa, sendo acompanhados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

8.3.1. Fica estabelecido que, das 24 (vinte e quatro) apresentações previstas para o período de 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, será realizada 1 (uma) sessão inclusiva, adaptada para atendimento de públicos específicos conforme as políticas municipais de acessibilidade e inclusão, marcada para o dia 12/12/2026, de acordo com o cronograma oficial do evento, estando a data sujeita a alterações caso haja necessidade, conforme deliberação da fiscalização do contrato; as sessões inclusivas caracterizam-se por adequações operacionais na execução do espetáculo, especialmente quanto à supressão dos efeitos pirotécnicos e à redução dos estímulos sonoros, sendo certo que a eventual supressão desses efeitos não representa redução do objeto contratado nem dos quantitativos previstos, uma vez que os efeitos que deixarem de ser utilizados nessa apresentação devem ser empregados nas demais sessões do espetáculo, preservando-se integralmente a execução contratual e o quantitativo total de insumos previstos para o evento.

Apresentação Número	Dia da Semana	Data
1	Sábado	21/11/2026
2	Domingo	22/11/2026
3	Sexta-feira	27/11/2026
4	Sábado	28/11/2026
5	Domingo	29/11/2026
6	Sexta-feira	04/12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Apresentação Número	Dia da Semana	Data
7	Sábado	05/12/2026
8	Domingo	06/12/2026
9	Sexta-feira	11/12/2026
10	Sábado	12/12/2026
11	Domingo	13/12/2026
12	Sexta-feira	18/12/2026
13	Sábado	19/12/2026
14	Domingo	20/12/2026
15	Quarta- feira	23/12/2026
16	Sexta-feira	25/12/2026
17	Sábado	26/12/2026
18	Domingo	27/12/2026
19	Segunda - Feira	28/12/2026
20	Terça- Feira	29/12/2026
21	Quarta - Feira	30/12/2026
22	Sexta-feira	01/01/2027
23	Sábado	02/01/2027
24	Domingo	03/01/2027

8.4. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO:

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL DO ITEM	UND	Valor Estimado
1	Realização de show Aquático das Águas Dançantes de Natal, sincronizado por timecode, na Lagoa de Imboassica, com a locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, o evento com jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temas Natalinos em 2 painéis de Led, efeitos pirotécnicos, iluminação, laser e efeitos de fogo, com uma frente de 200 metros, no período das festividades Natalinas do Município de Macaé, realizados dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, com espetáculos de 20 minutos e após o Show Aquático Dançante completo, as Águas Dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite, conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.	100	%	R\$ 12.964.936,12 (doze milhões novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos)

8.5. Os bens/serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual se recomenda que a contratação seja precedida de licitação na modalidade Pregão Eletrônico na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá ao servidor designado abaixo como Gestor do Contrato por intermédio do acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Cícero Antônio Mothé Zarour	10.698	Gestor do Contrato

9.2. Caberá à Comissão de Fiscalização abaixo, formada pelos servidores abaixo indicados ou abaixo assinados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Magno da Silva	408332	Fiscal administrativo
Paloma Rosa da Silveira	640776	Fiscal administrativo
Vânia Hatab Coelho	27746	Fiscal administrativo

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. O objeto será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 2 (dois) dias após a montagem.

10.2.2. Definitivamente, após a verificação da perfeita adequação dos serviços ao Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a desmontagem.

10.3. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no subitem 10.2.1, o que caracterizará não recebimento dos serviços e em atraso, caso ultrapassado o prazo de execução contratual.

10.4. Havendo indicações de pendências, será concedido prazo de até 2 (duas) horas, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

10.5. O não cumprimento do prazo a que se refere o subitem anterior caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

10.8. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

10.10. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação:

11.1.1. Jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

11.1.2. Apresentação de profissionais, devidamente registrados no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de característica semelhante, para fins de contratação. Os profissionais responsáveis pela contratação deverá ser registrado no CREA e possuir formação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, garantindo a qualificação técnica necessária para atender aos requisitos do evento.

11.1.3. Cópia do registro profissional válido (carteira de blaster pirotécnico) envolvido na execução dos serviços, bem como o certificado do curso de brigada de incêndio do profissional, tal exigência, justifica-se, tendo em vista que, o profissional de Blaster Pirotécnico é a pessoa responsável em fazer a detonação de artefatos pirotécnicos em shows, de produtos devidamente acabados - (fogos de artifício prontos para detonação), fundamental para a segurança da prestação do serviço em tela, face à complexidade do objeto envolvido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

11.1.4. Certificado de Registro no Exército Brasileiro compatível com o objeto licitado nos quesitos armazenamento e transporte e registro no órgão responsável no Estado do Rio de Janeiro em cumprimento com o artigo 14 da Lei Estadual nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009, C/C Art. 1, § 2º da Lei nº 1866, de 08 de outubro de 1991, que dispõe sobre a fabricação, comercialização, estocagem e queima de fogos de artifício no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

11.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo, para a estrutura, será necessário um Engenheiro Civil; para a parte elétrica, um Engenheiro Elétrico; e para os fogos de artifício, um Blaster Pirotécnico.

11.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Administração.

11.5. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

11.6. A comprovação da disponibilidade dos profissionais indicados para a qualificação técnico-profissional poderá ser feita por qualquer dos seguintes meios: (i) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou CTPS Digital, ou contrato de trabalho, em que conste o licitante como contratante; (ii) contrato social ou alteração contratual do licitante, em que conste o profissional como sócio ou administrador; (iii) contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante; ou (iv) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da declaração de anuência do profissional. Em qualquer hipótese, não será exigido vínculo empregatício prévio entre o profissional e o licitante como condição de habilitação.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
1	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bicos cônicos de 65mm com motor multidirecional em aço inox, lançando água a uma altura de 8 metros, com controle via DMX.	60	UND
2	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX, para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais.	120	UND

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
3	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bombas submersíveis blindadas - potência de 7,5 cv 380v 60H - bombas submersíveis em aço inox para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais, com controle via DMX.	60	UND
4	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeitos super jatos com alcance de 40 metros cada, composto por 04 Bombas submergíveis em aço inox de 17 Cv e 12 refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX.	4	UND
5	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular Dançante 4D, medindo 20 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 10 Jatos de água com altura aprox. de 15 metros, com motor multidirecional 360, 10 Bombas submergíveis em aço inox de 15Cv, 380v, 60Hz; 64 Jatos de água Retos com Válvula solenoide de controle de fluxo, tipo esfera, normalmente fechada, pressão 0-0.5Mpa, tempo de resposta de <0.1, IP68, 24VAC; 104 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX; 06 Bombas submergíveis em aço inox de 7,5cv, 380v, 60Hz; com estrutura flutuante individual	1	UND
6	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular fixa, medindo 3 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 30 Jatos de água com altura aproximada de 3 metros, 30 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX, 04 Bombas submergíveis em aço inox de 10Cv, com estrutura flutuante individual.	2	UND
7	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Painel de controle para as águas dançantes e os super jatos com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND
8	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Painel de controle para os efeitos de Fonte circular Móvel 3D e Fonte circular Fixa, com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND
9	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x1mm, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT
10	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 4x1m, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
11	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x4mm+1x2,5mm para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT
12	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 2x1m cada, com estrutura linear compatível, para servir de suporte para os jatos das águas dançantes e bombas submergíveis, formando uma estrutura rígida e flutuante onde serão instalados os jatos e bombas na Lagoa, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's.	40	UND
13	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Máquinas de fogo que lançam chamas a uma altura de aproximadamente 10 metros, com capacidade de 10L de reservatório do líquido, e comunicação via DMX.	10	UND
14	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Equipamento de Iluminação Laser Show RGB 30W, Scanner 40Kpps, com capacidade de comunicação DMX.	4	UND
15	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação, com no mínimo 50 unidades de Movie Beam RGB DMX 18R 380w outdoor, com capacidade de comunicação DMX.	24	DIARIA
16	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação com mínimo 60 unidades de Par LED 18x18w RGBWA outdoor, com capacidade de Comunicação DMX, para compor a iluminação cênica do local do espetáculo.	24	DIARIA
17	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de iluminação DMX Multicanais para controle de toda a parte de iluminação, fogo e laser, com suporte a sincronia via Timecode.	1	UND
18	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes de ferro medindo 5x2m cada, para servir de suporte e flutuador para os equipamentos de iluminação instalados na Lagoa.	12	UND
19	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Cometa Multicores.	24	DIÁRIAS
20	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Vaso de Cor Multicores.	24	DIÁRIAS
21	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Micro Comet 20mm Efeito Multicores.	24	DIÁRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
22	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito explosão de cores Multicores-	24	DIÁRIAS
23	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de disparo pirotécnico multicanais com suporte a TimeCode.	1	UND
24	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 6x3m cada, para servir de suporte para os fogos de artifício.	5	UND
25	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Sequencial de Jato de água com ar comprimido, atingindo 30 metros de altura, composto por 20 reservatório de água pressurizada com 1,2mt de altura, 20 Bomba submergível de 7,5cv 380v 60Hz, 01 compressor industrial de 35hp 380v, Pressão máxima: 132 lbf/pol ² / 9,1 bar; reservatório de ar comprimido de 3m ²	1	UND
26	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 154 M ² de Pannel de led p3.9 Outdoor, 112x224 pixels por módulo altíssima Definição. Placa medindo 500mm x 1000mm com Processamento 4k e conexões sdi, input de entrada de vídeo digital-analogico de 5 canais: 1HDMI, 1 VGA, 1 DVI, 1 AV, 1 USB, com Gabinete 500m x 1000m, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição (Supervisor, VJ, Técnico e Montador), Notebook com placa de vídeo rtx3060 ou superior, com software Resolume Licenciado. (será montado em dois pontos de 77 mts2, um de cada lado da árvore de Natal)	24	DIÁRIAS
27	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Box Truss (treliça) Q30 / 1400 metros lineares. Linha pesada de alumínio, com cubo, junções, sapatas e materiais necessário para montagem da estrutura para os painéis de LED. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como pessoal necessário a execução do serviço.	24	DIÁRIAS
28	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de embarcação Catamarã com propulsão própria, motorização mínimo de 90hp, com posto de comando central, medida de plataforma mínima de 6x3mt, decorada com iluminação de tema natalino, para o desfile dos personagens de natal, devidamente registrada na marinha do brasil	24	DIÁRIAS
29	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Balsa reforçada em ferro com capacidade para 7 toneladas, registrada na capitania dos portos, medindo 25 metros de comprimento por 11 metros de largura com 1,5 metros de altura, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's, para servir de suporte na lagoa para os Painéis de LED e estruturas de Box Truss Q30	2	UND

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
30	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Criação de roteiro, criação de filme, montagem, direção do espetáculo e exibição de um filme, com tempo aproximado de 20 minutos, com histórias de natal inéditas e temática em sincronia com os demais itens do show das águas dançantes	1	UND
31	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como casa de máquinas para armazenagem dos painéis de controle e equipamentos das águas dançantes. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS
32	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como sala de controle e de operação dos equipamentos e computadores de controle das águas dançantes, iluminação, fogos, lazer, tela de projeção e as máquinas de fogo. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS
33	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Embarcação de apoio logístico e operacional, com medida mínimas de 6m2 de convés, devidamente registrada na Marinha do Brasil, disponibilizada 15 dias anterior a inauguração e 05 dias posterior a finalização.	64	DIÁRIAS
34	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Projeto e Fundeio dos flutuantes com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's aprovado pela capitania dos portos do Rio de Janeiro.	1	UND

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD
35	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: Serviços de 09 (nove) Profissionais, Caracterizados Com Vestimentas e/ou Adereços dos Personagens Ajudantes do Papai Noel (Duendes, Soldadinhos de Chumbo, Biscoito Ginger, Rena, Fada, Etc.), com as seguintes especificações: profissionais com vestimentas e/ou adereços (fantasias) características dos personagens amigos e ajudantes do Papai Noel (duendes, soldadinhos de chumbo, biscoito ginger, rena, fada, etc.), que deverão ter a finalidade de entreter o público durante apresentações realizadas em cima de catamarã cenográfico, promovendo interação artística, lúdica e temática natalina junto ao público presente. Os profissionais deverão possuir figurinos completos, compatíveis com a temática natalina proposta, contendo acabamentos cênicos de qualidade, maquiagem artística quando necessário e acessórios compatíveis com cada personagem apresentado. As apresentações deverão ocorrer de forma sincronizada e organizada, proporcionando ambientação temática, interação visual e composição artística integrada ao espetáculo das águas dançantes.	216	DIÁRIAS
36	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO, com as seguintes especificações: profissionais que deverão ter a finalidade de atuar na organização, orientação e apoio geral das atividades realizadas, prestando suporte operacional ao funcionamento das atrações artísticas apoio às equipes técnicas, artísticas e operacionais. Os profissionais deverão atuar diretamente na coordenação operacional dos ensaios e apresentações do espetáculo, auxiliando no gerenciamento de horários, alinhamento de entrada e saída dos artistas, organização de camarins, controle de figurinos, apoio aos maquiadores, assistência aos personagens e suporte às necessidades operacionais relacionadas às apresentações. Deverão ainda colaborar com a equipe técnica responsável pelo espetáculo das águas dançantes, garantindo o correto andamento das atividades, organização dos bastidores e cumprimento da programação estabelecida.	48	DIÁRIAS

12.1. A metodologia de estimativa com o aumento do número de apresentações do ano passado para este ano do Show das Águas Dançantes de 16 para 22 e atualmente para 24 edições reflete não apenas o sucesso das edições anteriores, mas também o legítimo interesse público em ampliar o acesso da população e dos visitantes a esse evento que já se consolidou como uma das principais atrações do calendário natalino de Macaé. A expressiva participação popular, a valorização cultural e o impacto positivo no comércio, turismo e economia local justificam plenamente a ampliação. Com mais datas disponíveis, o município assegura que um número maior de pessoas possa vivenciar o espetáculo com conforto e qualidade, promovendo inclusão, fortalecendo a identidade cultural da cidade e respondendo diretamente à demanda crescente por eventos gratuitos, acessíveis e de alto nível técnico e artístico.

12.2. A ampliação da programação do evento neste ano reflete não apenas o êxito obtido nas edições anteriores, mas também a visão estratégica da Administração em consolidar Macaé

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

como referência regional em eventos natalinos de grande porte. O aumento na quantidade de apresentações busca maximizar a atratividade turística, estender os benefícios econômicos e culturais à cidade e garantir que mais pessoas tenham acesso a um espetáculo de alta qualidade. Essa decisão favorece diretamente os setores de hotelaria, gastronomia e comércio, além de movimentar significativamente a economia local no período das festividades.

12.3. O investimento em tecnologias mais avançadas e o consequente aumento nos custos operacionais são justificados pelo compromisso com a excelência artística e a segurança do público. A Prefeitura de Macaé, ao priorizar a qualidade do evento, busca proporcionar uma experiência marcante aos espectadores, ao mesmo tempo em que assegura retorno institucional e econômico. A adoção de equipamentos mais modernos resulta em maior precisão, menor margem de erro técnico e maior confiabilidade durante as apresentações, fatores essenciais para o sucesso do espetáculo.

12.4. O Show de Águas Dançantes de 2026 foi planejado para oferecer uma experiência ainda mais envolvente e impactante. A utilização de equipamentos de última geração, materiais de alta definição e soluções técnicas inovadoras é fruto de um planejamento detalhado que visa elevar o padrão do espetáculo. Todos os recursos foram pensados para garantir visibilidade, imersão e encantamento ao público, independentemente da localização física dos espectadores.

12.5. As atualizações nas quantidades e especificações dos equipamentos são indispensáveis para garantir a consistência técnica e estética do show. Essa modernização não apenas otimiza a execução dos efeitos visuais, como também reduz falhas, melhora a logística e assegura o cumprimento dos cronogramas de exibição. Além disso, a experiência enriquecida é um atrativo para públicos diversos, incluindo turistas de fora da cidade, o que amplia o impacto positivo na economia local.

12.6. Embora o investimento projetado para esta edição do evento seja superior ao dos anos anteriores, ele é plenamente justificado pelo retorno previsto. O Show das Águas Dançantes se tornou um dos principais atrativos do calendário cultural de Macaé, estimulando o turismo e atraindo novos investimentos. Dessa forma, o acréscimo de recursos deve ser compreendido como uma estratégia para fomentar o desenvolvimento sustentável, ampliar o alcance do evento e consolidar a imagem da cidade como destino turístico e cultural.

12.7. Assim, a ampliação do investimento previsto para a realização do Show das Águas Dançantes Natalinas 2026 está plenamente alinhada com o interesse público. O evento não apenas perpetua uma tradição que já integra o calendário oficial do município, como também representa uma poderosa ferramenta de promoção cultural, fortalecimento da identidade local e dinamização econômica. Ao valorizar esse espetáculo, a Administração contribui para a criação de um ambiente de celebração, pertencimento e prosperidade.

12.8. A metodologia adotada para a edição de 2026 foi cuidadosamente estruturada para oferecer ao público 24 apresentações ao longo de sete semanas, majoritariamente aos finais de semana. Esse planejamento considera o comportamento e a disponibilidade do público, aproveitando os dias com maior fluxo de visitantes para ampliar o alcance do evento. A estrutura segue o modelo consolidado nas edições anteriores, com melhorias significativas que elevam o padrão da experiência entregue.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

12.9. Cada apresentação terá duração de 20 minutos, seguida por uma hora adicional de funcionamento das águas dançantes sincronizadas com músicas natalinas. Essa extensão visa manter o clima festivo por mais tempo, favorecendo a permanência do público no entorno da Lagoa de Imboassica. Ao prolongar a experiência, estimula-se o consumo no comércio local e reforça-se o potencial turístico da região, tornando o show uma referência no calendário natalino da cidade.

12.10. Além disso, a decisão de ampliar a quantidade de apresentações para 24 shows fundamenta-se no expressivo sucesso alcançado nas edições anteriores, que demonstraram forte adesão do público e impacto positivo no cenário local. Considerando que o município de Macaé possui uma população estimada em 266.136 habitantes, além de dispor de uma infraestrutura urbana e turística preparada para receber grande fluxo de visitantes, a cidade se mostra plenamente capacitada para sediar um evento dessa dimensão com eficiência, segurança e qualidade, promovendo ainda mais o acesso da população e o fortalecimento do turismo e da economia local.

12.11. Dessa forma, ao programar a maioria dos shows ao longo de vários finais de semana consecutivos, o município assegura que um número maior de pessoas, com diferentes rotinas e disponibilidades, possa vivenciar o evento. Essa distribuição favorece a inclusão cultural e social, ampliando o acesso ao espetáculo para públicos diversos, desde moradores locais até turistas. Além disso, a estratégia consolida Macaé como um polo de referência para grandes eventos natalinos, fortalecendo sua imagem como cidade acolhedora, dinâmica e comprometida com o desenvolvimento cultural e o bem-estar coletivo. Ao fomentar essa tradição, a cidade constrói um legado duradouro que alia celebração, identidade e progresso.

13. A QUANTIDADE ESTIMADA E A METODOLOGIA PARA OS ITENS:

Item 1. Os **bicos** cônicos de 65mm com motor multidirecional em aço inox são detalhadamente planejadas para atender às necessidades da apresentação, serão 60 bicos no total, distribuídos de forma estratégica ao longo da frente de 200 metros, será posicionado 1 leque em tela de projeção aquática flutuante no centro, adicionado 1 painel de Led em cada lateral do leque, na sequência serão posicionados flutuantes com 50 metros de extensão em cada lateral, que contará com 15 bicos, espaçados a cada 3 metros, e nas extremidades desses flutuantes, em cada lateral, serão instalados 2 super bicos com jatos de água de 40 metros de altura.

Teremos mais 30 bicos que serão posicionados em um anel centralizado na frente do leque, executando movimentos circulares, adicionalmente teremos 1 fonte circular dançante efeito 3D com 25 jatos e 1 fonte circular fixa com 30 jatos, também posicionados na área central do show para compor o cenário. É importante ressaltar que cada um dos bicos desempenhará um papel essencial na coreografia dos jatos de águas dançantes e será controlado individualmente pelo sistema DMX, isso permitirá a criação de várias coreografias independentes, garantindo um espetáculo dinâmico e cativante, cada bico contará com uma bomba dedicada para impulsionar a água, garantindo a precisão e sincronização.

Item 2. Os 120 refletores de LED RGB 54W aquáticos, que serão acoplados nos bicos cônicos multidirecionais, são planejadas para proporcionar uma experiência visual envolvente e dinâmica durante a apresentação, cada jato de água será iluminado por 2 refletores de LED, estrategicamente posicionados, um refletor estará na face do flutuante voltada para o público, enquanto o outro estará do lado oposto, mantendo uma distância de 50 centímetros entre eles, com o bico de água dançante no centro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Essa configuração permitirá a criação de efeitos visuais impactantes, uma vez que cada bico terá 2 refletores de LED, um de cada lado, com controle independente das cores, possibilitando a geração de diversos momentos e cenários visuais ao longo da apresentação, com sequências de luzes e alternância de cores, essa abordagem proporciona um espetáculo visualmente envolvente, com a capacidade de surpreender o público com diferentes combinações de cores e efeitos luminosos ao longo do evento.

Item 3. As 60 bombas submersíveis blindadas são cuidadosamente planejadas para garantir a eficácia das águas dançantes no evento, cada uma dessas bombas submersíveis possui uma potência de 5,5 kW (7,5 cv), operando a 380V e 60Hz, sendo confeccionadas em aço inoxidável, elas serão acopladas individualmente nos bicos cônicos multidirecionais, permitindo o controle preciso desses componentes por meio do sistema DMX.

As bombas ficarão submersas a uma profundidade de aproximadamente 70 centímetros abaixo da lâmina d'água, com uma bomba conectada a cada bico de água, essas bombas, com grande vazão de água, desempenham um papel fundamental na geração dos movimentos coreografados das águas, o sistema de comunicação DMX permitirá o envio de sinais a partir do painel de controle, informando as variações de pressão da água e os movimentos que deverão ser executados, garantindo a sincronização e precisão necessárias.

Item 4. Os 4 **efeitos** super jatos, com alcance de 40 metros cada, são fundamentais para criar impactantes cortinas de névoa d'água no evento, cada efeito super jato é composto por 4 bombas submersíveis em aço inox, cada uma com potência de 13 kW (17,5 cv), e 12 refletores de LED RGB aquáticos, de 54W, projetados para operar sob a exposição à água e com controle via DMX.

Esses efeitos super jatos serão estrategicamente instalados nas quatro extremidades das duas sequências de águas dançantes, direcionando seus jatos poderosos para o centro, onde formarão impressionantes cortinas de névoa de água, haverá duas linhas de águas dançantes, e em cada extremidade dessas linhas, será instalado um jato de água super potente, totalizando 4 efeitos super jatos com um alcance de aproximadamente 40 metros cada, eles serão posicionados inclinados, sobre as linhas das águas dançantes, para receber os efeitos de iluminação dos moving beams, dos 3 refletores de LED destinados a cada super jato e do laser.

Item 5. Fonte Circular Dançante 4D, medindo 20 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 10 Jatos de água com altura aprox. de 15 metros, com motor multidirecional 360, 10 Bombas submersíveis em aço inox de 15Cv, 380v, 60Hz; 64 Jatos de água Retos com Válvula solenoide de controle de fluxo, tipo esfera, normalmente fechada, pressão 0-0.5Mpa, tempo de resposta de <0.1, IP68, 24VAC; 104 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX; 06 Bombas submersíveis em aço inox de 7,5cv, 380v, 60Hz; com estrutura flutuante individual garantindo a fluidez e a beleza dos jatos d'água, enquanto a estrutura flutuante facilita a instalação e manutenção da fonte, tornando-a ideal para agregar magia e espírito festivo ao evento natalino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item 6. O item descrito refere-se a duas fontes circulares fixa, um novo efeito para melhor compor o cenário, adicionado e sendo essencial para o Show de Águas Dançantes Natalinas. Medindo 3 metros de circunferência, esta fonte é construída em aço inox, garantindo durabilidade e estética apropriada para eventos festivos. Equipada com 30 jatos de água que alcançam até 3 metros de altura, ela cria um espetáculo visual impressionante, ideal para celebrações natalinas. Cada jato é iluminado por refletores LED RGB de 54 watts, protegidos contra água e controlados por DMX, oferecendo uma gama de efeitos de luz coloridos que podem ser sincronizados com músicas natalinas para uma apresentação vibrante e dinâmica. A fonte possui 04 bombas submersíveis em aço inox de 10Cv, com estrutura flutuante individual, facilitando a instalação e a mobilidade, essencial para adaptar-se a diferentes cenários de eventos durante o período festivo. Este recurso é projetado para agregar charme e magia ao Show de Águas Dançantes Natalinas, atraindo e encantando espectadores de todas as idades.

Item 7. O painel de controle dos equipamentos das águas dançantes e super jatos são cruciais para garantir um espetáculo fluido e bem-sincronizado, sendo composto por componentes essenciais, como proteção contra surtos, dispositivos DMX, CLP (Controlador Lógico Programável), IHM (Interface Homem-Máquina), fontes 220V/24V, relés horários, disjuntores e uma chave de manopla. Além disso, ele possui a capacidade de comunicação via TimeCode, um elemento vital para garantir a sincronização perfeita do evento.

O painel de controle mede 5 metros de comprimento por 2 metros de altura e será instalado dentro de um container refrigerado localizado na orla da Lagoa de Imboassica, próximo ao container de comando, todos esses equipamentos estarão interligados no painel de controle, equipado com tecnologia de ponta para orquestrar a coreografia do show, permitindo que o espetáculo seja coordenado de maneira eficaz e precisa, ao mesmo tempo em que não interfere na visão do público.

Item 8. O Painel de controle descrito é uma peça fundamental para o Show de Águas Dançantes Natalinas, atuando como o cérebro operacional dos efeitos das fontes circulares móveis 3D e fixas. Este painel está equipado com tecnologia avançada, incluindo proteção contra surtos elétricos para garantir segurança durante a operação e componentes como DMX, CLP (Controlador Lógico Programável), IHM (Interface Homem-Máquina), que facilitam a programação e a interação com os dispositivos conectados.

Através do painel, é possível programar e sincronizar os movimentos e as luzes das fontes, criando espetáculos de água detalhados e envolventes adequados à temática natalina. A presença de Fontes de alimentação 220v convertendo para 24v, relés horários e disjuntores assegura que o controle dos jatos de água e iluminação seja feito de forma precisa e constante, minimizando o risco de falhas técnicas.

A capacidade de comunicação via TimeCode é um recurso vital, pois permite que os efeitos da fonte sejam sincronizados com precisão com trilhas sonoras e outras partes do show, ampliando a experiência visual e auditiva do público. Este painel de controle, portanto, não só facilita a gestão técnica do espetáculo de águas dançantes, mas também eleva a qualidade do evento, proporcionando uma apresentação natalina memorável e tecnicamente impressionante.

Itens 9. 10. 11. Os cabos PP, essenciais para a integridade do sistema, têm especificações distintas para desempenhar funções particulares e garantir o funcionamento adequado dos componentes do espetáculo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

- Cabo PP 3x1mm: Este cabo é responsável pela alimentação das bombas submersas e dos projetores LED individuais. Cada conjunto de cabo terá aproximadamente 50 metros de comprimento. Sua finalidade é fornecer energia e controle a esses equipamentos específicos, garantindo que as bombas funcionem para impulsionar a água nos bicos, e os refletores LED operem com cores e intensidades controladas.
- Cabo PP 4x1mm: Semelhante ao anterior, este cabo é projetado para alimentar as bombas submersas e os projetores LED, fornecendo a energia necessária para o funcionamento adequado, cada conjunto de cabo terá cerca de 50 metros de comprimento, a diferença está na composição interna do cabo, que pode ser usada para atender a diferentes necessidades elétricas dos dispositivos.
- Cabo PP 3x4mm+1x2,5mm: Esse cabo é projetado para situações específicas onde uma maior capacidade de corrente ou energia é necessária, assim como os outros cabos, sua função principal é alimentar as bombas submersas e os projetores LED, bem como interligar os sistemas DMX que controlam a coreografia do espetáculo, cada conjunto de cabo terá aproximadamente 50 metros de extensão.

Em conjunto, esses cabos desempenham um papel crítico na garantia de que cada componente do show de águas dançantes esteja devidamente abastecido, comunicando-se e operando em sincronia para criar o espetáculo deslumbrante desejado, cada cabo atende a necessidades específicas e garante que a infraestrutura seja suficiente para manter o evento funcionando sem problemas.

Item 12. Os 40 flutuantes de ferro, com dimensões de 2x1 metros cada, desempenham um papel crucial na montagem da estrutura necessária para o show de águas dançantes, eles são essenciais para proporcionar um suporte rígido e flutuante, onde serão instalados os jatos de águas dançantes, bombas submersíveis e controles DMX, permitindo a formação de duas linhas de águas dançantes.

Esses flutuantes serão dispostos em duas linhas alinhadas aos suportes dos bicos, criando uma estrutura linear que servirá de base para a configuração do espetáculo, essa forma, eles serão essenciais para a formação de uma tela de projeção centralizada entre as duas linhas, onde o público poderá desfrutar do show, além disso, é importante ressaltar que a estrutura de flutuantes será submetida à aprovação da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro para garantir sua segurança e conformidade com as regulamentações marítimas.

Item 13. As 10 máquinas de fogo desempenharão um papel fundamental na adição de elementos visuais deslumbrantes ao espetáculo, cada máquina tem a capacidade de lançar chamas a uma altura de aproximadamente 10 metros e possui um reservatório de 10 litros de líquido inflamável, além disso, essas máquinas são equipadas com comunicação via DMX, permitindo um controle preciso de seus efeitos no espetáculo.

As máquinas de fogo, semelhantes às usadas em shows artísticos, serão estrategicamente posicionadas a uma distância de 40 metros da orla da lagoa, formando a primeira linha de equipamentos do show, elas serão seguidas pelas águas dançantes a 60 metros de distância, a iluminação a 80 metros e, por fim, os efeitos pirotécnicos a 100 metros da orla.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Esses equipamentos, amplamente utilizados em eventos artísticos, acrescentarão brilho e beleza ao espetáculo, capturando a atenção do público de forma impactante eles serão distribuídos de maneira proporcional ao longo da frente do espetáculo.

Item 14. Os 4 equipamentos de Iluminação Laser Show, de 30W com Scanner 40Kpps e capacidade de comunicação DMX é essencial para o evento Show de Águas Dançantes Natalinas, oferecendo uma experiência visual espetacular. Este equipamento projeta feixes de laser em RGB (Vermelho, Verde e Azul), permitindo uma ampla gama de cores vibrantes que podem ser combinadas para criar efeitos visuais deslumbrantes durante o espetáculo.

A característica de 30W de potência do laser assegura que os feixes sejam suficientemente brilhantes e visíveis, mesmo ao ar livre e em condições de iluminação competitiva. O Scanner de 40Kpps (pontos por segundo) possibilita a movimentação rápida e fluida dos feixes de laser, criando desenhos, padrões e animações complexas que podem ser sincronizados com a música e os movimentos das águas dançantes.

A capacidade de comunicação via DMX é crucial para a integração deste equipamento com outros dispositivos de iluminação e controle no evento. Isso permite que a iluminação seja coordenada de forma precisa, garantindo que todas as transições e efeitos sejam perfeitamente alinhados com as outras partes do show. Assim, o Equipamento de Iluminação Laser Show não só realça a beleza das fontes dançantes, mas também contribui significativamente para a atmosfera festiva e envolvente do evento natalino.

Item 15. Para o Show de Águas Dançantes Natalinas, a locação de 24 diárias de equipamentos de iluminação Movie Beam RGB DMX 18R 380w outdoor é essencial. Estes equipamentos, que serão utilizados em conjunto com pelo menos 50 unidades, desempenham um papel crucial em amplificar a beleza visual do evento. Com capacidade de comunicação DMX, os Movie Beams permitirão uma sincronização perfeita com as águas dançantes, criando um espetáculo de luzes dinâmico e envolvente.

Eles são projetados para operar ao ar livre, garantindo robustez e confiabilidade, essenciais para eventos de grande porte. Através da variação de cores e intensidade, estes focos de luz intensificam os efeitos das águas, contribuindo para uma atmosfera mágica e cativante que promete encantar o público, tornando cada momento do show visualmente deslumbrante e memorável.

Item 16. A locação de equipamentos de iluminação Par LED 18x18w RGBWA por 24 diárias durante todo o período de apresentação do Show de Águas Dançantes Natalinas é planejada para cobrir integralmente as necessidades de iluminação do evento. Para o Show de Águas Dançantes Natalinas, a locação de equipamentos de iluminação é fundamental para criar uma iluminação cênica efetiva e envolvente. Com no mínimo 60 unidades, esses dispositivos são projetados para uso ao ar livre e possuem comunicação DMX, permitindo que sejam controlados com precisão para sincronizar com o restante da produção. A capacidade de emitir uma ampla gama de cores e intensidades de luz possibilita a criação de ambientes únicos e espetaculares, essenciais para a atmosfera do evento.

Esses equipamentos são cruciais para destacar as características visuais do espetáculo, garantindo que a experiência visual seja tão impactante quanto as performances das águas dançantes. Assim, contribuem significativamente para a estética geral do evento, enriquecendo a experiência do público com visuais coloridos e variados que complementam perfeitamente a coreografia das águas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item 17. A mesa de iluminação DMX Multicanais é de suma importância para o controle de todas as partes do espetáculo, incluindo iluminação, efeitos de fogo e laser, e estará equipada com suporte à sincronia via Timecode, esta mesa terá 40 canais destinados a ligar todo o comando do show, sendo alojada no container de comando do espetáculo, localizado na orla da lagoa de Imboassica, ao lado do container que abrigará os painéis de controle.

Essa mesa será o epicentro de comando do show, reunindo todos os aspectos do espetáculo, desde a iluminação até as águas dançantes, máquinas de fogo, projeção de filme, laser e Movie Beam. Todos os canais do espetáculo terão seus tempos e movimentos registrados em um computador conectado à mesa, permitindo um controle preciso do espetáculo e assegurando uma apresentação perfeita e altamente coreografada.

Item 18. Os 12 flutuantes em ferro, cada um medindo 5x2m, desempenharão o papel fundamental de suporte e flutuadores para os equipamentos de iluminação instalados na lagoa, estarão posicionados a 20 metros atrás das águas dançantes, servindo como base para a fixação de todos os equipamentos de iluminação e laser.

A localização estratégica desses flutuantes, atrás da linha dos jatos de água, garantirá que não obstruam a visão da plateia e não interfiram na experiência do público. Todos esses flutuantes deverão ser devidamente aprovados pela Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, atestando sua segurança e conformidade com as normas náuticas.

Itens 19. 20. 21. 22. Para o Show de Águas Dançantes Natalinas, a locação diária de quatro tipos diferentes de efeitos pirotécnicos é essencial para realçar cada apresentação com uma experiência visual intensa e diversificada. A escolha por diárias facilita a adequação dos recursos pirotécnicos às necessidades específicas de cada dia de evento, permitindo flexibilidade na programação e na intensidade dos efeitos conforme o roteiro do show.

Os efeitos selecionados incluem 600 unidades de cada tipo: Candelas Monotiro 1.2" de Cometas Multicores, Vasos de Cor Multicores, Micro Comets 20mm Multicores e Explosões de Cores Multicores. Posicionados a 40 metros atrás da linha das águas dançantes, esses efeitos pirotécnicos criam um fundo espetacular que complementa as performances aquáticas e as sequências musicais. Cada tipo de efeito pirotécnico foi escolhido por sua capacidade de contribuir para os momentos culminantes do show, garantindo que cada transição e cada ato seja visualmente impactante e alinhado com a temática natalina.

Optar pela locação diária desses efeitos permite que o evento se ajuste às condições e necessidades específicas de cada apresentação, mantendo os custos variáveis e controlados. A estratégia também assegura que todos os efeitos sejam usados de forma otimizada, reduzindo desperdícios e garantindo que o impacto visual seja sempre fresco e surpreendente. Ademais, a segurança é rigorosamente monitorada com a supervisão do Corpo de Bombeiros, garantindo que todos os aspectos do show ocorram dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos, proporcionando uma experiência segura e inesquecível para todos os participantes.

Item 23. A necessidade de uma mesa de disparo pirotécnico multicanais é essencial para garantir a sincronização dos fogos de artifício com o projeto das águas dançantes e o filme de Natal, esta mesa estará acomodada dentro do container de comando do show, onde todo o controle do espetáculo será centralizado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Para assegurar que os fogos de artifício sejam detonados no momento exato em que o espetáculo requer, é imprescindível que o projeto esteja previamente gravado na mesa de detonação dos fogos com um sinal de TimeCode. Isso permitirá que a mesa de disparo dos fogos esteja interligada com a mesa DMX, o que significa que as detonações ocorrerão em perfeita sincronia com todos os elementos do show no momento programado, criando um espetáculo harmonioso e espetacular para o público.

Item 24. Os cinco flutuantes em ferro, com dimensões de 5x2 metros cada, desempenharão a função de suporte para os efeitos pirotécnicos e serão posicionados a uma distância de 40 metros atrás da linha das águas dançantes.

Essa estrutura de suporte abrigará todo o sistema de pirotecnia, garantindo que os efeitos de fogos de artifício sejam executados de maneira segura e controlada, é importante destacar que esses flutuantes estarão localizados mais distantes do público para atender aos requisitos de distanciamento exigidos pelo Corpo de Bombeiros e ao mesmo tempo proporcionar a devida segurança para a exibição dos fogos, tanto os tipos de fogos quanto os flutuantes utilizados deverão estar de acordo com as regulamentações da Capitania dos Portos do estado do Rio de Janeiro, garantindo que todas as normas de segurança sejam rigorosamente cumpridas.

Item 25. Efeito Sequencial de Jato de água com ar comprimido, atingindo 30 metros de altura, composto por 20 reservatório de água pressurizada com 1,2mt de altura, 20 Bomba submersível de 7,5cv 380v 60Hz, 01 compressor industrial de 35hp 380v, Pressão máxima: 132 lbf/pol² / 9,1 bar; reservatório de ar comprimido de 3m³, oferecendo ao público uma experiência visual única, com imagens e narrativas relacionadas ao Natal essa estrutura é essencial para a realização do espetáculo e deve ser cuidadosamente planejada e instalada para garantir sua eficácia durante a apresentação.

Item 26. Para o evento Show de Águas Dançantes Natalinas deste ano, a escolha para a locação de 24 diárias para 154 m² de painéis de LED P3.9 Outdoor é crucial para garantir a qualidade visual em alta definição necessária para uma experiência imersiva. Estes painéis, com uma resolução de 112x224 pixels por módulo, oferecem imagens de altíssima definição e são essenciais para a transmissão de conteúdos visuais complexos e detalhados, que enriquecem o espetáculo natalino.

A flexibilidade de montagem e desmontagem rápida desses painéis é vital para adaptar o espaço do evento às diferentes necessidades ao longo dos dias de apresentação, permitindo que a estrutura seja ajustada e reconfigurada com eficiência conforme necessário. A inclusão de conexões variadas como HDMI, VGA, DVI, AV e USB, além de um processamento de 4K, assegura compatibilidade e flexibilidade na gestão de conteúdo visual, o que é indispensável em um evento de grande porte com requisitos técnicos complexos.

Adicionalmente, a configuração dos painéis em dois pontos estratégicos, cada um com 77 m², de ambos os lados da árvore de Natal, maximiza a visibilidade e o impacto visual, garantindo que o público de todas as áreas possa desfrutar plenamente do espetáculo. A equipe técnica inclusa, composta por supervisor, VJ, técnico e montador, juntamente com equipamentos de última geração como um notebook com placa de vídeo RTX 3060 ou superior e software Resolume licenciado, assegura a execução técnica sem falhas e a criação de efeitos visuais deslumbrantes que são fundamentais para o sucesso do evento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

A inclusão desses painéis de LED é um passo adiante na modernização do evento, buscando não apenas manter o interesse e a participação do público, mas também reforçar a reputação da cidade como um destino de eventos tecnologicamente avançados. Com uma equipe técnica dedicada e equipamentos de ponta para a montagem e operação, estes painéis garantem que o Show de Águas Dançantes Natalinas seja não apenas um espetáculo de luz e cor, mas também uma celebração de alta tecnologia que destaca a inovação e a criatividade da organização do evento.

Item 27. Para o Show de Águas Dançantes Natalinas, a locação de 24 diárias para 1400 metros lineares de Box Truss (treliça) Q30 é essencial para suportar a instalação segura e eficaz dos painéis de LED e outras estruturas decorativas e técnicas necessárias ao evento. Essa estrutura de alumínio pesado é especialmente projetada para oferecer estabilidade e robustez, garantindo que todos os equipamentos suspensos, como iluminação e efeitos visuais, sejam seguramente ancorados.

A inclusão deste item no projeto deste ano é motivada pela necessidade de uma infraestrutura confiável que possa suportar as complexidades de um show tecnicamente sofisticado. Com o grande público esperado e o cenário ao ar livre, é crucial que toda a montagem seja feita com materiais de alta qualidade que garantam a segurança de todos os envolvidos. O Box Truss proporciona essa segurança, além de permitir uma configuração versátil que se adapta às especificidades do local e do design do evento.

Além disso, o pacote de locação inclui todas as despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como o pessoal necessário para a execução desses serviços, o que simplifica a logística e garante que a estrutura seja montada e desmontada de maneira eficiente e no tempo certo. Isso não apenas otimiza o processo de organização do evento, mas também minimiza os riscos de atrasos e problemas técnicos, contribuindo para a fluidez e sucesso do espetáculo. Esta abordagem garante que o Show de Águas Dançantes Natalinas seja uma experiência visualmente impressionante e tecnicamente segura, reforçando a qualidade e a atratividade do evento como um marco importante no calendário cultural de Macaé.

Item 28. O item referente à locação de embarcação tipo catamarã com propulsão própria, motorização mínima de 90hp, posto de comando central e dimensões mínimas de 6x3 metros, foi incluído pela primeira vez na estrutura do evento Show das Águas Dançantes Natalinas de Macaé para o ano de 2026. Estão previstas 24 diárias de uso, acompanhando o número de apresentações programadas. A embarcação será decorada com iluminação temática natalina e utilizada especificamente para o desfile dos personagens de Natal sobre as águas da Lagoa de Imboassica, agregando ainda mais beleza, dinamismo e simbolismo ao espetáculo.

Sua inclusão visa enriquecer artisticamente o evento, criando um novo elemento de destaque visual e aproximando o público da magia do Natal de forma inovadora e envolvente. O catamarã, devidamente registrado na Marinha do Brasil, atende a todos os requisitos de segurança e navegabilidade, reforçando o compromisso com a segurança, criatividade e impacto visual do evento, e tornando cada apresentação ainda mais memorável para moradores e visitantes.

Item 29. As duas unidades de balsa reforçada em ferro, cada uma com capacidade para 12 toneladas e medidas de 25 metros de comprimento por 11 metros de largura e 1,5 metros de altura, são essenciais para a realização do Show de Águas Dançantes Natalinas. Registradas na capitania dos portos, estas balsas são projetadas para garantir estabilidade e segurança na água, funcionando como plataformas flutuantes robustas para acomodar os Painéis de LED e as estruturas de Box Truss Q30 durante o evento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

A escolha por locação diária dessas balsas visa oferecer flexibilidade e eficiência na montagem e desmontagem do cenário do evento, situado sobre a água. O sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa através de spud's, é especialmente concebido para assegurar que as estruturas permaneçam estáveis e seguras durante todo o espetáculo, apesar das dinâmicas do ambiente aquático.

A utilização dessas balsas é crucial não apenas para a sustentação física dos equipamentos de iluminação, mas também para elevar a magnitude visual do evento, permitindo que as águas da lagoa se transformem em um palco espetacular de luzes e cores. Isso não só enriquece a experiência visual para o público, como também demonstra a capacidade organizacional em adaptar tecnologias avançadas em ambientes desafiadores, destacando a inovação e o compromisso com a qualidade na execução do Show de Águas Dançantes Natalinas.

Item 30. A metodologia adotada para a criação e produção do filme de 20 minutos, com histórias de Natal inéditas e temática em harmonia com o espetáculo das águas dançantes, baseia-se em um processo estruturado e criativo, primeiramente, será realizado uma junção das histórias e elementos que melhor se adequam à temática natalina e que podem interagir de forma sincronizada com o sistema de águas dançantes, a equipe de roteiristas, diretores e produtores desenvolverá um roteiro exclusivo que incluirá o protagonista icônico, o Papai Noel, bem como outras personagens encantadoras, como crianças, para proporcionar alegria ao público.

Após a criação do roteiro, a equipe iniciará a produção do filme, considerando todos os detalhes técnicos e criativos necessários para garantir a sincronia perfeita com o sistema de águas dançantes, a gravação do filme será realizada de forma específica para o evento, levando em conta os locais e ângulos ideais para capturar as cenas que se encaixarão perfeitamente com a coreografia das águas, a montagem e edição do filme seguirão diretrizes precisas para assegurar que cada cena, efeito e transição sejam harmonizados com o espetáculo, portanto, a metodologia abrange desde a concepção do roteiro até a exibição do filme, garantindo que ele seja uma parte integrante e cativante do show das águas dançantes, proporcionando uma experiência emocionalmente envolvente para o público.

Item 31. 32. A justificativa para a locação de 64 diárias para os 2 (dois) containers, embora similares em suas características, é fundamentada na necessidade de atender a finalidades distintas no contexto do evento, primeiramente, o container alocado para casa de máquinas desempenha um papel crucial na armazenagem dos painéis de controle e equipamentos das águas dançantes, O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações, no período de 06 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, totalizando 64 dias corridos de locação, é essencial para garantir um espaço climatizado e seguro que proteja o sistema das águas dançantes e os componentes do leque de projeção, esse container servirá como o coração técnico do espetáculo, abrigando os equipamentos necessários para a coreografia das águas e sua sincronização com outros elementos do show.

Por outro lado, o container destinado à sala de controle e operação é igualmente fundamental para a gestão e operação dos diversos sistemas do evento, também instalado com a mesma antecedência e período de uso, O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações, no período de 06 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, totalizando 64 dias corridos de locação, ele funcionará como o centro nervoso do espetáculo, abrigará computadores e mesas de comando que gerenciam todos os aspectos do show, desde as águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

dançantes e iluminação até os efeitos de fogo, laser, e projeção, alocar essas funções em um ambiente com controle climático é crucial para garantir a estabilidade operacional dos sistemas e a qualidade do espetáculo. Portanto, embora os containers sejam semelhantes em suas características gerais, suas finalidades específicas justificam sua alocação e manutenção separadas para garantir o funcionamento eficiente do evento.

Item 33. A locação da embarcação de apoio logístico e operacional é essencial para garantir o sucesso do evento. Trata-se de uma lancha rápida, com um motor potente, superior a 50 hp, capaz de fornecer a força necessária para o transporte eficiente de todos os componentes envolvidos no show, incluindo flutuantes, cabos e equipamentos, a embarcação será disponibilizada 15 dias anterior a inauguração e 05 dias posterior a finalização, de 06 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, totalizando 64 dias corridos de locação.

A lancha desempenhará um papel crucial em várias etapas do evento, inicialmente, será responsável pelo transporte e montagem de toda a infraestrutura, incluindo os flutuantes que darão suporte aos equipamentos do espetáculo, posteriormente, dará apoio à equipe técnica durante a realização dos shows, proporcionando mobilidade e suporte logístico, após o último espetáculo, a embarcação também será fundamental na desmontagem de toda a estrutura.

Vale ressaltar que a embarcação será devidamente registrada na Capitania dos Portos do estado do Rio de Janeiro, garantindo sua conformidade com as regulamentações marítimas e a segurança do evento, assim, a locação dessa lancha é uma medida indispensável para assegurar uma operação logística eficiente e a realização bem-sucedida do espetáculo das águas dançantes.

Item 34. O projeto e o fundeio dos flutuantes representam uma etapa fundamental para assegurar a segurança e o sucesso do espetáculo, todo o processo envolve a elaboração de um projeto detalhado executado é de toda responsabilidade da vencedora do certame, contendo desenhos técnicos, coordenadas de localização por GPS e outras informações essenciais, este projeto é desenvolvido por um engenheiro naval qualificado e submetido à aprovação da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro.

Neste projeto, todos os flutuantes utilizados no espetáculo, seja para o suporte das águas dançantes, iluminação, laser ou fogos de artifício, são cuidadosamente posicionados, com suas coordenadas de latitude e longitude determinadas, além disso, são especificadas as dimensões das poitas, âncoras e cabos de fixação, garantindo a estabilidade e segurança mesmo em situações adversas, como ventos ou variações climáticas inesperadas, após a submissão do projeto à Capitania dos Portos, este é cuidadosamente analisado e eventuais ajustes ou sugestões são feitos.

Após a aprovação do projeto pela Capitania, um engenheiro naval, com o suporte de uma embarcação especializada, realiza o fundeio dos flutuantes na Lagoa de Imboassica, ao término do espetáculo, todo o equipamento, incluindo poitas, âncoras e demais objetos, é retirado, cumprindo rigorosamente com as regulamentações marítimas e ambientais, esta metodologia garante que o espetáculo seja seguro e respeite as diretrizes das autoridades marítimas, bem como os cuidados com o meio ambiente.

Item 35. A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição artística, cenográfica e operacional das ações temáticas do evento natalino, especialmente no encerramento do espetáculo das águas dançantes, com apoio cênico ao catamarã temático utilizado nas apresentações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Os profissionais caracterizados como personagens ajudantes do Papai Noel — tais como duendes, soldadinhos de chumbo, biscoito ginger, rena, fada, entre outros — terão a função de promover interação lúdica e temática com o público, contribuindo para a ambientação natalina, fortalecimento da experiência imersiva dos espectadores e valorização artística do evento.

A atuação dos personagens no catamarã cenográfico proporcionará maior integração visual e artística ao encerramento das apresentações, ampliando o caráter cultural, recreativo e turístico do Natal Magia, além de promover entretenimento familiar e fortalecimento da identidade temática do evento.

Os profissionais deverão atuar com figurinos completos e compatíveis com a proposta cênica natalina, incluindo vestimentas, adereços, maquiagem artística e acessórios adequados a cada personagem, garantindo qualidade estética, padronização visual e integração ao espetáculo apresentado.

Item 36. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suporte operacional, organização e coordenação das atividades relacionadas ao espetáculo natalino e às apresentações vinculadas ao evento Natal Magia, especialmente no que se refere ao correto funcionamento das atrações artísticas e do espetáculo das águas dançantes.

Os profissionais de produção terão a finalidade de prestar apoio técnico e operacional às equipes artísticas, técnicas e organizacionais, atuando diretamente na coordenação dos ensaios e apresentações, organização de bastidores, controle de horários, alinhamento de entrada e saída de artistas, suporte a camarins, figurinos, maquiagem e assistência aos personagens envolvidos nas apresentações.

A contratação visa garantir maior eficiência operacional, integração entre as equipes, cumprimento da programação estabelecida, organização logística das apresentações e adequado suporte às demandas do espetáculo, contribuindo para a qualidade artística, segurança operacional e melhor experiência do público participante.

Os profissionais deverão possuir experiência compatível com atividades de produção e apoio operacional em eventos, assegurando o pleno andamento das ações previstas durante toda a execução da programação natalina.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
1	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bicos cônicos de 65mm com motor multidirecional em aço inox, lançando água a uma altura de 8 metros, com controle via DMX.	60	UND	R\$ 429,20	R\$ 25.752,00
2	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX, para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais.	120	UND	R\$ 803,40	R\$ 96.408,00
3	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bombas submersíveis blindadas - potência de 7,5 cv 380v 60H - bombas submersíveis em aço inox para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais, com controle via DMX.	60	UND	R\$ 4.088,80	R\$ 245.328,00
4	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeitos super jatos com alcance de 40 metros cada, composto por 04 Bombas submergíveis em aço inox de 17 Cv e 12 refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX.	4	UND	R\$ 18.476,80	R\$ 73.907,20
5	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular Dançante 4D, medindo 20 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 10 Jatos de água com altura aprox. de 15 metros, com motor multidirecional 360, 10 Bombas submergíveis em aço inox de 15Cv, 380v, 60Hz; 64 Jatos de água Retos com Válvula solenoide de controle de fluxo, tipo esfera, normalmente fechada, pressão 0-0.5Mpa, tempo de resposta de <0.1, IP68, 24VAC; 104 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX; 06 Bombas submergíveis em aço inox de 7,5cv, 380v, 60Hz; com estrutura flutuante individual	1	UND	R\$ 437.120,00	R\$ 437.120,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
6	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular fixa, medindo 3 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 30 Jatos de água com altura aproximada de 3 metros, 30 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX, 04 Bombas submersíveis em aço inox de 10Cv, com estrutura flutuante individual.	2	UND	R\$ 243.339,80	R\$ 486.679,60
7	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Pannel de controle para as águas dançantes e os super jatos com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND	R\$ 69.949,60	R\$ 69.949,60
8	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Pannel de controle para os efeitos de Fonte circular Móvel 3D e Fonte circular Fixa, com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND	R\$ 48.329,40	R\$ 48.329,40
9	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x1mm, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT	R\$ 19,14	R\$ 57.420,00
10	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 4x1m, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT	R\$ 26,17	R\$ 78.510,00
11	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x4mm+1x2,5mm para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT	R\$ 49,21	R\$ 147.630,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
12	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 2x1m cada, com estrutura linear compatível, para servir de suporte para os jatos das águas dançantes e bombas submersíveis, formando uma estrutura rígida e flutuante onde serão instalados os jatos e bombas na Lagoa, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's.	40	UND	R\$ 18.218,00	R\$ 728.720,00
13	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Máquinas de fogo que lançam chamas a uma altura de aproximadamente 10 metros, com capacidade de 10L de reservatório do líquido, e comunicação via DMX.	10	UND	R\$ 25.786,40	R\$ 257.864,00
14	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Equipamento de Iluminação Laser Show RGB 30W, Scanner 40Kpps, com capacidade de comunicação DMX.	4	UND	R\$ 51.866,00	R\$ 207.464,00
15	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação, com no mínimo 50 unidades de Movie Beam RGB DMX 18R 380w outdoor, com capacidade de comunicação DMX.	24	DIARIA	R\$ 44.496,00	R\$ 1.067.904,00
16	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação com mínimo 60 unidades de Par LED 18x18w RGBWA outdoor, com capacidade de Comunicação DMX, para compor a iluminação cênica do local do espetáculo.	24	DIARIA	R\$ 22.715,00	R\$ 545.160,00
17	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de iluminação DMX Multicanais para controle de toda a parte de iluminação, fogo e laser, com suporte a sincronia via Timecode.	1	UND	R\$ 30.676,00	R\$ 30.676,00
18	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes de ferro medindo 5x2m cada, para servir de suporte e flutuador para os equipamentos de iluminação instalados na Lagoa.	12	UND	R\$ 11.096,00	R\$ 133.152,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
19	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Cometa Multicores.	24	DIÁRIAS	R\$ 21.956,00	R\$ 526.944,00
20	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Vaso de Cor Multicores.	24	DIÁRIAS	R\$ 21.956,00	R\$ 526.944,00
21	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Micro Comet 20mm Efeito Multicores.	24	DIÁRIAS	R\$ 18.525,00	R\$ 444.600,00
22	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito explosão de cores Multicores-	24	DIÁRIAS	R\$ 22.012,60	R\$ 528.302,40
23	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de disparo pirotécnico multicanais com suporte a TimeCode.	1	UND	R\$ 29.652,00	R\$ 29.652,00
24	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 6x3m cada, para servir de suporte para os fogos de artifício.	5	UND	R\$ 11.946,80	R\$ 59.734,00
25	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Sequencial de Jato de água com ar comprimido, atingindo 30 metros de altura, composto por 20 reservatório de água pressurizada com 1,2mt de altura, 20 Bomba submergível de 7,5cv 380v 60Hz, 01 compressor industrial de 35hp 380v, Pressão máxima: 132 lbf/pol² / 9,1 bar; reservatório de ar comprimido de 3m²	1	UND	R\$ 573.960,00	R\$ 573.960,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
26	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 154 M² de Pannel de led p3.9 Outdoor, 112x224 pixels por módulo altíssima Definição. Placa medindo 500mm x 1000mm com Processamento 4k e conexões sdi, imput de entrada de vídeo digital-analogico de 5 canais: 1HDMI, 1 VGA, 1 DVI, 1 AV, 1 USB, com Gabinete 500m x 1000m, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição (Supervisor, VJ, Técnico e Montador), Notebook com placa de vídeo rtx3060 ou superior, com software Resolume Licenciado. (será montado em dois pontos de 77 mts2, um de cada lado da árvore de Natal)	24	DIÁRIAS	R\$ 83.798,00	R\$ 2.011.152,00
27	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Box Truss (treliça) Q30 / 1400 metros lineares. Linha pesada de alumínio, com cubo, junções, sapatas e materiais necessário para montagem da estrutura para os painéis de LED. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como pessoal necessário a execução do serviço.	24	DIÁRIAS	R\$ 42.885,00	R\$ 1.029.240,00
28	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de embarcação Catamarã com propulsão própria, motorização mínimo de 90hp, com posto de comando central, medida de plataforma mínima de 6x3mt, decorada com iluminação de tema natalino, para o desfile dos personagens de natal, devidamente registrada na marinha do brasil	24	DIÁRIAS	R\$ 12.978,00	R\$ 311.472,00
29	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Balsa reforçada em ferro com capacidade para 7 toneladas, registrada na capitania dos portos, medindo 25 metros de comprimento por 11 metros de largura com 1,5 metros de altura, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's, para servir de suporte na lagoa para os Painéis de LED e estruturas de Box Truss Q30	2	UND	R\$ 421.664,00	R\$ 843.328,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
30	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Criação de roteiro, criação de filme, montagem, direção do espetáculo e exibição de um filme, com tempo aproximado de 20 minutos, com histórias de natal inéditas e temática em sincronia com os demais itens do show das águas dançantes	1	UND	R\$ 658.060,00	R\$ 658.060,00
31	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como casa de máquinas para armazenagem dos painéis de controle e equipamentos das águas dançantes. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS	R\$ 1.268,20	R\$ 81.164,80
32	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como sala de controle e de operação dos equipamentos e computadores de controle das águas dançantes, iluminação, fogos, laser, tela de projeção e as máquinas de fogo. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS	R\$ 1.317,00	R\$ 84.288,00
33	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Embarcação de apoio logístico e operacional, com medida mínimas de 6m2 de convés, devidamente registrada na Marinha do Brasil, disponibilizada 15 dias anterior a inauguração e 05 dias posterior a finalização.	64	DIÁRIAS	R\$ 1.250,50	R\$ 80.032,00
34	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Projeto e Fundeio dos flutuantes com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's aprovado pela capitania dos portos do Rio de Janeiro.	1	UND	R\$ 156.086,00	R\$ 156.086,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qt.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
35	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: Serviços de 09 (nove) Profissionais, Caracterizados Com Vestimentas e/ou Adereços dos Personagens Ajudantes do Papai Noel (Duendes, Soldadinhos de Chumbo, Biscoito Ginger, Rena, Fada, Etc.), com as seguintes especificações: profissionais com vestimentas e/ou adereços (fantasias) características dos personagens amigos e ajudantes do Papai Noel (duendes, soldadinhos de chumbo, biscoito ginger, rena, fada, etc.), que deverão ter a finalidade de entreter o público durante apresentações realizadas em cima de catamarã cenográfico, promovendo interação artística, lúdica e temática natalina junto ao público presente. Os profissionais deverão possuir figurinos completos, compatíveis com a temática natalina proposta, contendo acabamentos cênicos de qualidade, maquiagem artística quando necessário e acessórios compatíveis com cada personagem apresentado. As apresentações deverão ocorrer de forma sincronizada e organizada, proporcionando ambientação temática, interação visual e composição artística integrada ao espetáculo das águas dançantes.	216	DIÁRIAS	R\$ 997,45	R\$ 215.449,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Item	CATMAT	Descrição	Qut.	UN	Valor Unit.	Valor Estimado
36	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO, com as seguintes especificações: profissionais que deverão ter a finalidade de atuar na organização, orientação e apoio geral das atividades realizadas, prestando suporte operacional ao funcionamento das atrações artísticas apoio às equipes técnicas, artísticas e operacionais. Os profissionais deverão atuar diretamente na coordenação operacional dos ensaios e apresentações do espetáculo, auxiliando no gerenciamento de horários, alinhamento de entrada e saída dos artistas, organização de camarins, controle de figurinos, apoio aos maquiadores, assistência aos personagens e suporte às necessidades operacionais relacionadas às apresentações. Deverão ainda colaborar com a equipe técnica responsável pelo espetáculo das águas dançantes, garantindo o correto andamento das atividades, organização dos bastidores e cumprimento da programação estabelecida.	48	DIÁRIAS	R\$ 1.386,54	R\$ 66.553,92
Valor Total					R\$ 12.964.936,12	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

14.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 12.964.936,12** (doze milhões novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos)

14.2. Foram enviados os orçamentos para empresas selecionadas por meio de seus endereços de e-mail, cuja escolha teve como critério principal a identificação de empresas que demonstrassem através do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade pertinente, utilizando contatos obtidos através de pesquisas em bases de dados online e referências confiáveis no setor. Obtivemos retorno positivo em resposta as cotações solicitadas, o que demonstra interesse no processo de contratação e a adequação de suas competências, indicando ser um mercado competitivo, no qual empresas qualificadas estão dispostas e interessadas a contribuir para a realização do serviço.

14.3. Além da consulta diretamente com fornecedores do ramo, para garantir uma análise abrangente e diversificada dos preços e das condições de contratação, consultamos Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Macaé e incluímos no Mapa os valores referente ao contrato nº 073/2025 Pregão Eletrônico nº 091/2025. O contrato cobre quase a totalidade dos serviços necessários, utilizamos itens como referência de valores no mapa comparativo.

14.4. Não foram encontrados além do citado acima outros valores homologados e/ou contratos similares nos principais sistemas de consulta, como o Painel de Preços, PNCP e Banco de Preços de outros municípios que atendessem às necessidades e características desta contratação. Justifico, assim, a utilização de referências de preços através dos orçamentos fornecidos por empresas especializadas no ramo, garantindo que o valor estimado seja fundamentado em informações concretas e pertinentes às especificidades dos serviços.

14.5. Tendo como fundamento os princípios da eficiência e economicidade, visando ainda à efetividade, optou-se por utilizar a metodologia de preço por média saneada, importante ressaltar que a utilização do valor muito baixo poderia impactar negativamente no êxito do presente processo de aquisição, pois o valor inicial muito abaixo da média praticada no mercado poderia resultar em licitação deserta, acredita-se que tenhamos encontrado o melhor preço para o orçamento estimado da contratação.

14.6. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e/ou as que constam no sistema como Banco de preços, Painel e preços e/ou PNCP, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 72.01.27.695.0069.2.018

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.39.00.00.00

Código Reduzido nº.: 2534

Fonte de Recurso: 704

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

Valor Estimado 2026: **R\$ 12.964.936,12** (doze milhões novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos)

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconvenientes e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante a Secretaria Municipal de Turismo por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir a Secretaria Municipal de Turismo, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Município de Macaé ou da Secretaria Municipal de Turismo em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou da Secretaria Municipal de Turismo aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar a Secretaria Municipal de Turismo, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos serviços e materiais utilizados que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços e materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério da Secretaria Municipal de Turismo aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Município e da Secretaria Municipal de Turismo de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) O Município de Macaé e a Secretaria Municipal de Turismo não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

16.1. Todos os custos de transporte do objeto licitado até os locais de instalação, bem como de contratação, pagamento e locomoção de toda a equipe técnica competente à instalação, manutenção corretiva e preventiva é de responsabilidade da empresa contratada.

16.2. A contratada deverá manter equipe de plantão para atender ocorrências no momento da execução do espetáculo.

16.3. O deslocamento e a ancoragem das balsas, caso necessário, deverão ser supervisionados por um Engenheiro Naval, responsável por elaborar o projeto de fundeio, o qual será submetido à aprovação da Capitania dos Portos de Macaé.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

16.4. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das exigências da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 5.930/2009 e demais normas regulamentadoras relacionadas ao transporte, armazenamento e utilização de fogos de artifício, em especial, licença nos órgãos de defesa civil e segurança pública, com hora e local previamente designados, e executada por empresa detentora de Certificado de Registro no Exército Brasileiro e registro no órgão responsável no estado do Rio de Janeiro.

16.5. O transporte de fogos de artifício deverá ser comunicado previamente à Defesa Civil estadual e ao órgão de segurança pública.

16.6. Devem ser observadas as distâncias legais entre o local da queima e espectadores, edificações e veículos, bem como em relação a postos de combustíveis, depósitos de inflamáveis e de outros tipos de explosivos, áreas de proteção ambiental e hospitais.

16.7. Durante todo o espetáculo pirotécnico é obrigatória a presença do responsável técnico em pirotecnia, o qual se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, solidariamente com a empresa contratante.

16.8. É permitida a montagem de show pirotécnico em plataformas fixas ou móveis, especialmente desenvolvidas para produção do espetáculo, desde que vistoriadas e aprovadas pelos órgãos competentes das instâncias federais, estaduais e municipais.

16.9. Os materiais utilizados para a queima de fogos deverão obedecer às especificações legais.

16.10. Após o término do espetáculo deverá ser realizada rigorosa vistoria no local, num raio proporcional ao poder das bombas utilizadas, com vistas ao recolhimento dos materiais eventualmente não deflagrados, a cargo da empresa contratada para a realização do evento.

16.11. É proibida a execução de show pirotécnico sem a expedição da devida licença da defesa civil e do órgão de segurança pública responsável.

16.12. Todo procedimento de regularização do evento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, bem como licenciamento, seja de competência Federal, Estadual ou Municipal, serão de responsabilidade da contratada.

16.13. Caso seja obrigatória qualquer manifestação do contratante para o alcance do licenciamento de competência Federal, Estadual ou Municipal, bem como para regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, deverá a contratada comunicá-la imediatamente, sob pena de responsabilização.

16.14. Deverá a contratada entregar os produtos ofertados devidamente acondicionados, garantindo a integridade dos mesmos durante o transporte, armazenamento, até o seu uso e rotulados conforme a legislação em vigor.

16.15. A contratada será responsável pela segurança e isolamento dos locais em que porventura ficarão acondicionados os fogos de artifício, bem como é de sua inteira responsabilidade o transporte com segurança dos equipamentos e fogos de artifício para o local de execução do evento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

16.16. Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e portando crachá com a identificação (foto, nome e cargo/função), devendo qualquer substituição ser imediatamente informada à Comissão de Fiscalização do contratante.

16.17. A contratada deverá obter a Autorização Ambiental necessária para a realização do evento, conforme exigido pelo INEA.

16.18. Barco com motor e piloto habilitado, para apoio durante todo o evento.

16.19. O contratado deve fornecer todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para conectar e distribuir energia da rede elétrica pública de maneira eficaz, garantindo o acionamento diário e automático do show das águas dançantes. Essencialmente, todos esses insumos devem estar em conformidade estrita com as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT, assegurando o funcionamento adequado e seguro do espetáculo durante todo o período de apresentações.

17. EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA:

17.1. Para garantir a segurança dos equipamentos essenciais ao funcionamento do espetáculo, a contratante fornecerá três geradores de energia: um gerador de 100Kva, um gerador de 150Kva e um gerador de 200Kva, esses geradores servirão como fonte de energia confiável para alimentar os componentes do show, assegurando que o evento ocorra sem interrupções devido a falhas de energia.

17.2. Além disso, para manter a integridade dos equipamentos e garantir que tudo esteja de acordo para a realização dos shows, dois seguranças estarão em serviço em tempo integral, eles supervisionarão o correto funcionamento dos geradores e de outros dispositivos técnicos, além de estarem atentos a quaisquer problemas que possam surgir essa equipe de segurança tem a responsabilidade de assegurar que os equipamentos estejam em condições operacionais ideais, proporcionando um espetáculo fluido e seguro, bem como uma experiência agradável para o público presente.

17.3. Para a prestação desses serviços, a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará essas estruturas por meio de contratos vigentes, a operacionalização e alinhamento desses contratos com o vencedor do certame ocorrerão após a conclusão do processo de licitação isso garantirá que os serviços e equipamentos essenciais sejam fornecidos de maneira eficiente e conforme as exigências necessárias para a realização do espetáculo de Show de Águas Dançantes Natalinas, a parceria com a Secretaria Municipal de Turismo é fundamental para assegurar o sucesso e a qualidade desse evento de grande relevância para a comunidade de Macaé e seus visitantes.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) Formalização para Secretaria de Ambiente.

19. CLIMA:

19.1. Para o Show de Águas Dançantes Natalinas, é fundamental considerar que as condições climáticas podem ter um impacto significativo na realização do evento. Semelhante ao que ocorreu em eventos anteriores existe a possibilidade de contratemplos relacionados ao clima, como chuvas intensas ou ventos fortes, que podem comprometer a segurança dos participantes e a integridade das instalações.

19.2. Nesses casos, a contratada e contratante, tem o protocolo de cancelar as apresentações afetadas para preservar a segurança de todos envolvidos. Esses cancelamentos são tratados com flexibilidade, sendo as datas e horários das apresentações ajustáveis e passíveis de remarcação dentro do período programado, que dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027. Essa medida assegura que o total de 24 apresentações seja completado, adaptando-se às condições adversas sem comprometer a experiência e a segurança do público.

19.3. Esse procedimento de ajuste e remarcação é previamente acordado entre a contratante e a empresa contratada, garantindo que ambas as partes estejam preparadas para modificar o cronograma conforme necessário. Isso demonstra um planejamento responsável e adaptativo, essencial para a realização de um evento ao ar livre durante a temporada natalina.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

20.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022 e decreto Municipal 032/2026.

20.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

20.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

20.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

22.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

22.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

22.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

22.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

22.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

22.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

22.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

22.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

23. GARANTIA DA PROPOSTA

23.1. Prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, art. 58, da lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1.º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Caução em dinheiro;

23.1.2. Seguro- garantia;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

23.1.3. Fiança bancária.

23.2. O comprovante do recolhimento da garantia deve ser emitido até o horário final para cadastramento de sua proposta no sistema compras.gov.

23.3. O comprovante do recolhimento da garantia será encaminhado via sistema após fase de lances, considerando que o sistema compras.gov não realiza upload de arquivos antes da referida fase, mediante a solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

23.4. Deverá ser encaminhado juntamente com o solicitado no subitem anterior o Comprovante de Pagamento.

23.5. O não envio da garantia será motivo de desclassificação da proposta.

23.6. A elaboração do referido documento após o horário de abertura do CERTAME será motivo de desclassificação.

23.7. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

23.8. A Comissão/Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

23.9. A Garantia eu trata o item 23.1.1 será devolvida aos licitantes do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ANEXO I – A

IMAGENS ILUSTRATIVAS



ANEXO I-A – IMAGENS ILUSTRATIVAS

1 - BICOS CONICOS INOX



2 - REFLETOR DE LED





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3 - BOMBAS SUBMERGIVEIS



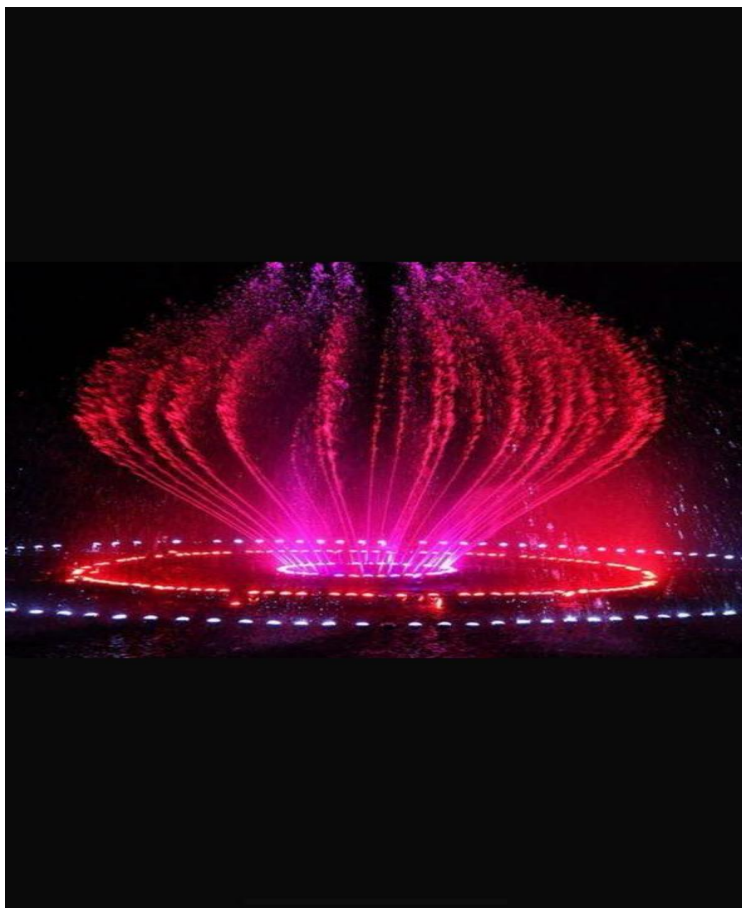
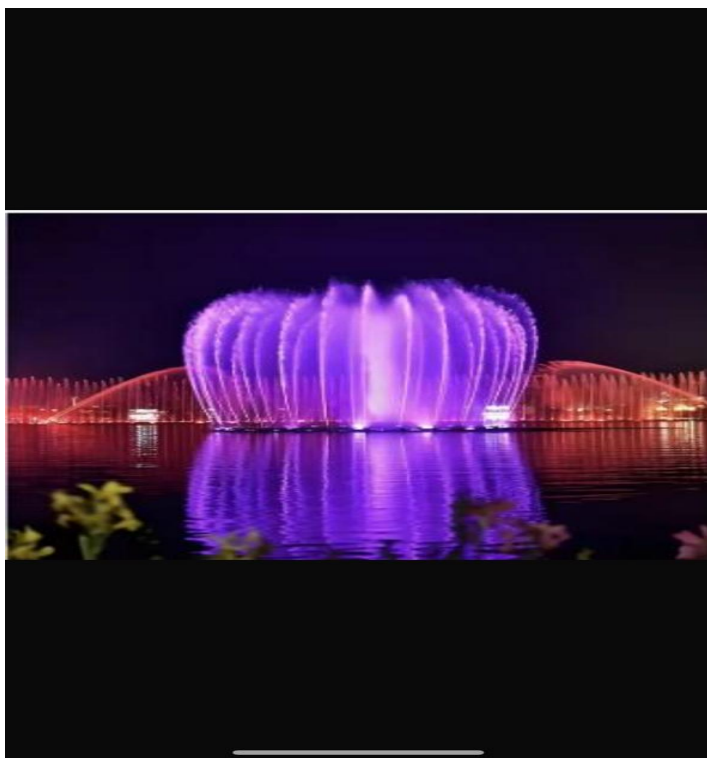
4 - EFEITO SUPER JATO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

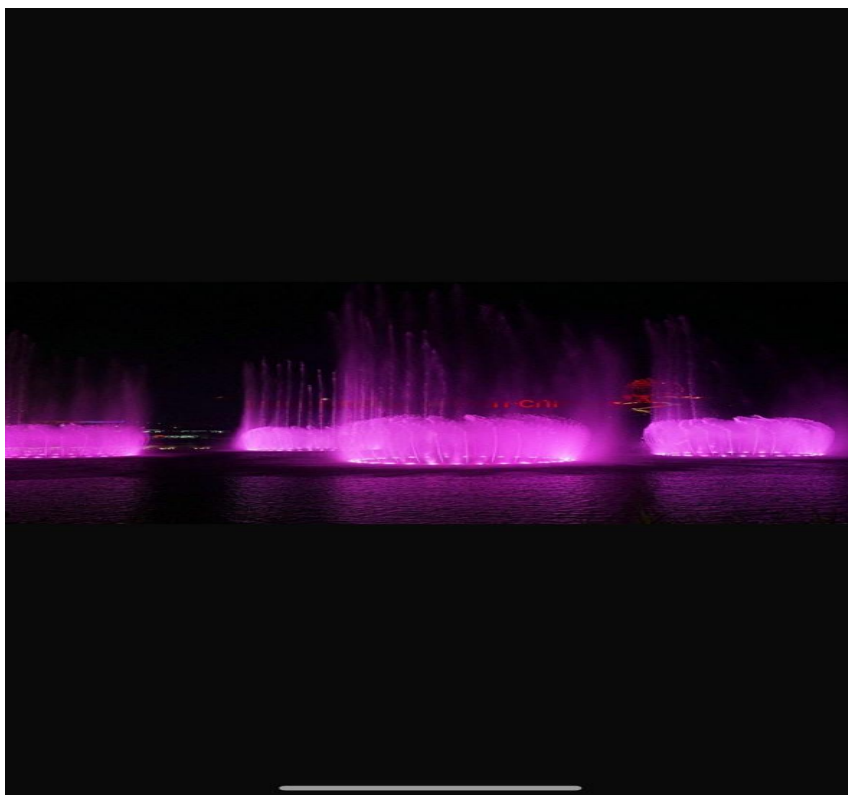
5 - FONTE CIRCULAR 3D





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

6 - FONTE CIRCULAR FIXA



**7 - PAINEL DE CONTROLE / 8 - PAINEL DE CONTROLE
PARA OS EFEITOS DE FONTE CIRCULAR MÓVEL 3D E
FONTE CIRCULAR FIXA.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12 - FLUTUANTES EM FERRO



13 - MAQUINA DE FOGO





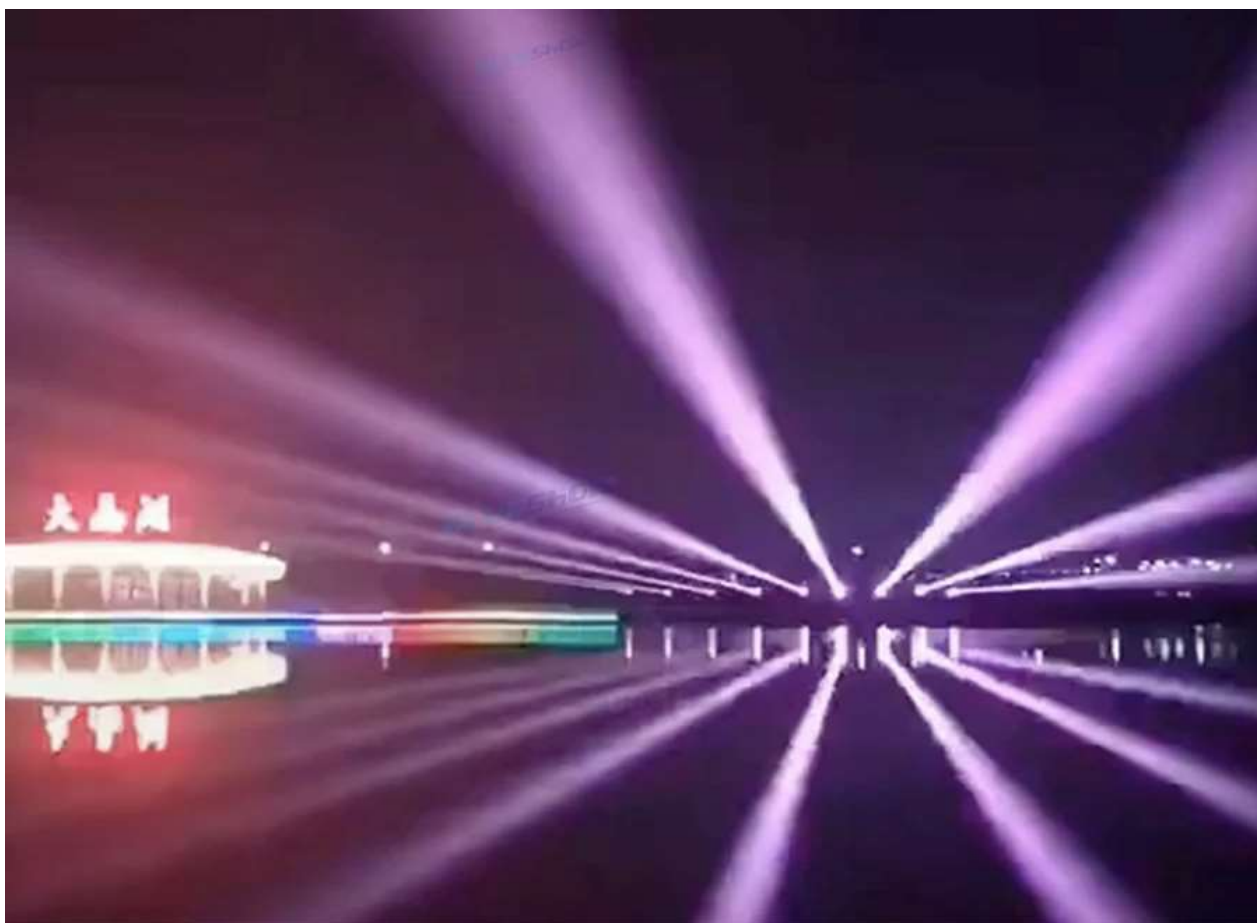
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

14 - LASER SHOW RGB



15 - EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO MOVIE BEAM





16 - EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO PAR LED





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17 - MESA ILUMINAÇÃO



18 - FLUTUANTES FERRO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

19 Á 22 - CANDELAS MONOTIRO, FOGOS EM GERAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 - MESA DE DISPARO PIROTÉCNICA MULTICANAIS



24 - FLUTUANTE DE FERRO 6x3





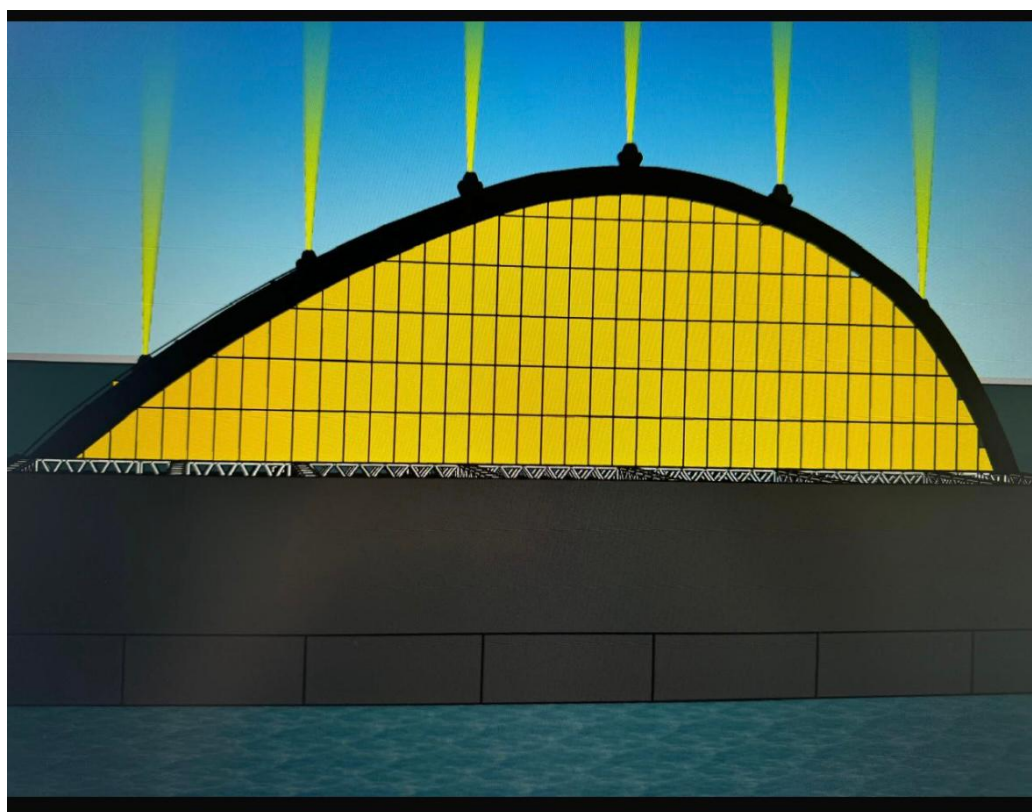
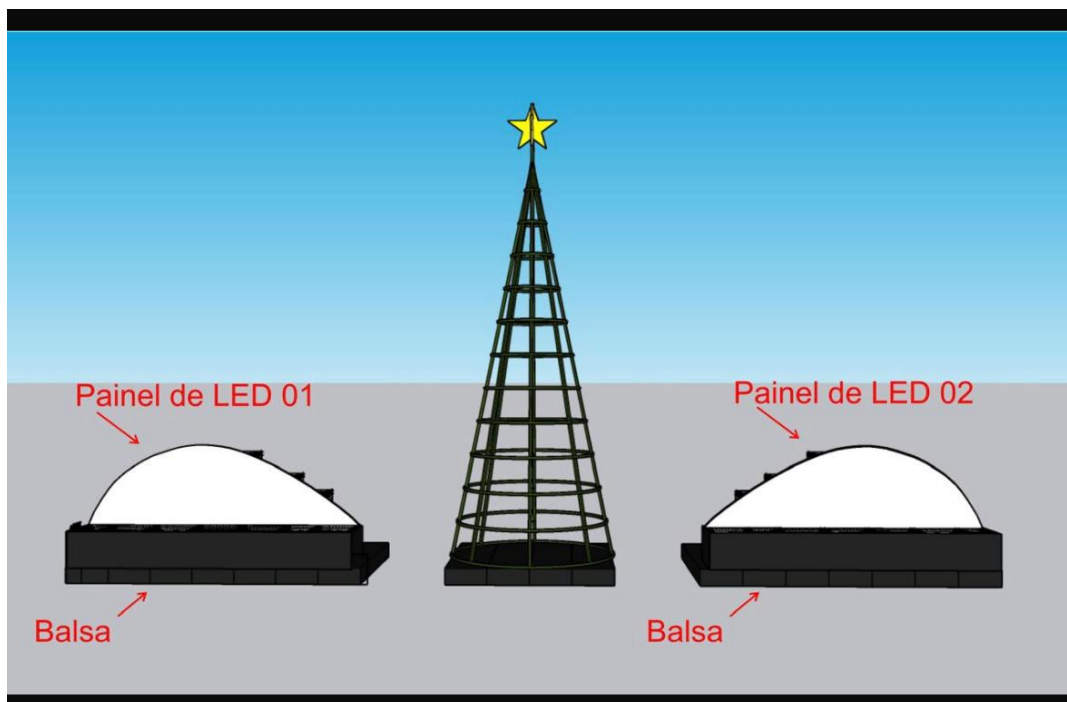
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

25 - TELA DE PROJEÇÃO E PROJETOES





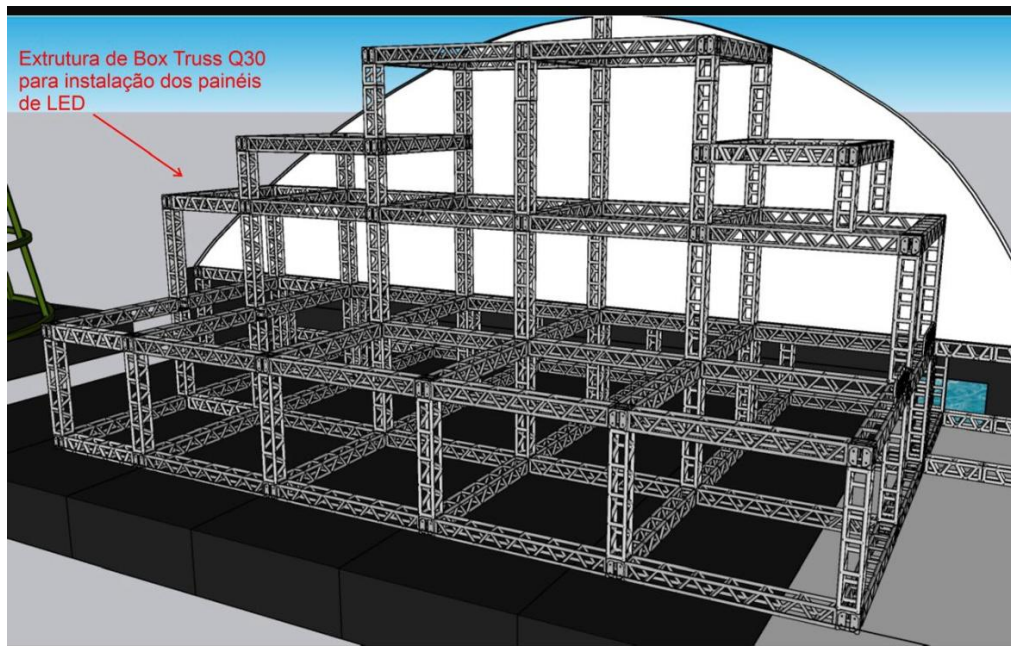
26 - PAINEL LED – OUTDOOR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

27 - BOX TRUSS

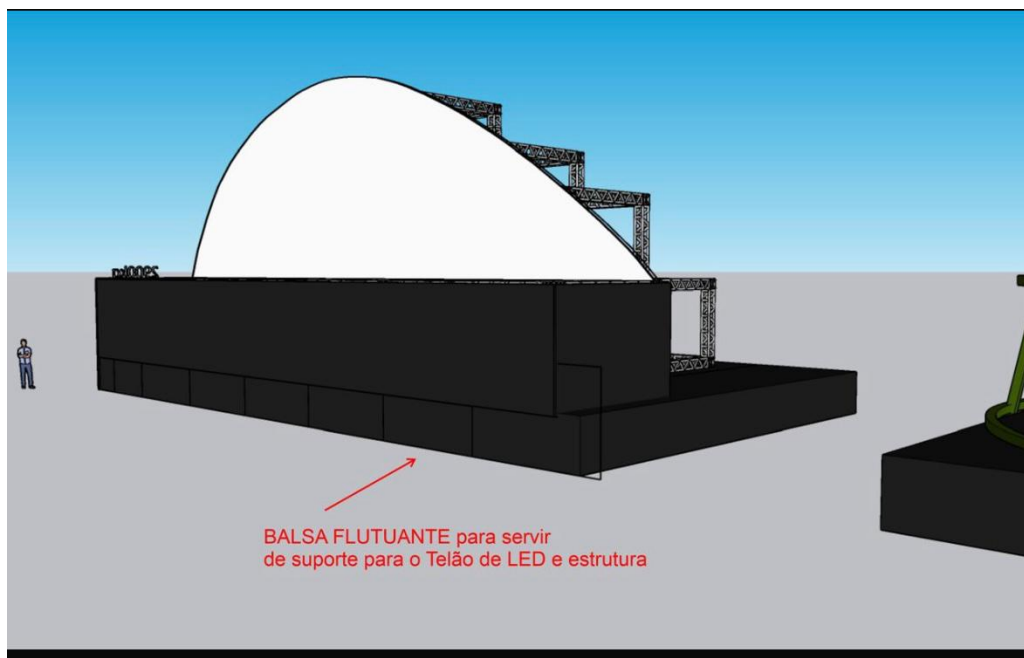


28 - EMBARCAÇÃO CATAMARÃ





29 - BALSA FLUTUANTE



30 – 31 - CONTAINER ESCRITÓRIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a executar os serviços o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bicos cônicos de 65mm com motor multidirecional em aço inox, lançando água a uma altura de 8 metros, com controle via DMX.	60	UND		
2	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX, para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais.	120	UND		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Bombas submersíveis blindadas - potência de 7,5 cv 380v 60H - bombas submersíveis em aço inox para acoplamento nos bicos cônicos multidirecionais, com controle via DMX.	60	UND		
4	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeitos super jatos com alcance de 40 metros cada, composto por 04 Bombas submergíveis em aço inox de 17 Cv e 12 refletores de LED RGB 54W aquáticos (blindados contra água) com controle via DMX.	4	UND		
5	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular Dançante 4D, medindo 20 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 10 Jatos de água com altura aprox. de 15 metros, com motor multidirecional 360, 10 Bombas submergíveis em aço inox de 15Cv, 380v, 60Hz; 64 Jatos de água Retos com Válvula solenoide de controle de fluxo, tipo esfera, normalmente fechada, pressão 0-0.5Mpa, tempo de resposta de <0.1, IP68, 24VAC; 104 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX; 06 Bombas submergíveis em aço inox de 7,5cv, 380v, 60Hz; com estrutura flutuante individual	1	UND		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Fonte Circular fixa, medindo 3 metros de circunferência, com toda estrutura em inox, composto por 30 Jatos de água com altura aproximada de 3 metros, 30 Refletor LED RGB 54w blindado contra água e controle via DMX, 04 Bombas submersíveis em aço inox de 10Cv, com estrutura flutuante individual.	2	UND		
7	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Painel de controle para as águas dançantes e os super jatos com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND		
8	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Painel de controle para os efeitos de Fonte circular Móvel 3D e Fonte circular Fixa, com proteção contra surtos e componentes DMX, CLP, IHM, Fontes 220v/24v, relês horários, disjuntores, chave manopla e capacidade de comunicação via TimeCode.	1	UND		
9	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x1mm, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 4x1m, para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT		
11	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Cabo PP 3x4mm+1x2,5mm para alimentação das bombas submersas e projetores LED para interligação individual e comunicação dos pontos com o painel central e geradores, aproximadamente 50mts por conjunto.	3000	MT		
12	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 2x1m cada, com estrutura linear compatível, para servir de suporte para os jatos das águas dançantes e bombas submergíveis, formando uma estrutura rígida e flutuante onde serão instalados os jatos e bombas na Lagoa, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's.	40	UND		
13	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Máquinas de fogo que lançam chamas a uma altura de aproximadamente 10 metros, com capacidade de 10L de reservatório do líquido, e comunicação via DMX.	10	UND		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Equipamento de Iluminação Laser Show RGB 30W, Scanner 40Kpps, com capacidade de comunicação DMX.	4	UND		
15	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação, com no mínimo 50 unidades de Movie Beam RGB DMX 18R 380w outdoor, com capacidade de comunicação DMX.	24	DIARIA		
16	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Equipamento de iluminação com mínimo 60 unidades de Par LED 18x18w RGBWA outdoor, com capacidade de Comunicação DMX, para compor a iluminação cênica do local do espetáculo.	24	DIARIA		
17	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de iluminação DMX Multicanais para controle de toda a parte de iluminação, fogo e laser, com suporte a sincronia via Timecode.	1	UND		
18	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes de ferro medindo 5x2m cada, para servir de suporte e flutuador para os equipamentos de iluminação instalados na Lagoa.	12	UND		
19	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Cometa Multicores.	24	DIÁRIAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito Vaso de Cor Multicores.	24	DIÁRIAS		
21	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Micro Comet 20mm Efeito Multicores.	24	DIÁRIAS		
22	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Fornecimento de Efeitos Pirotécnicos, com no mínimo 600 Candelas Monotiro 1.2" Efeito explosão de cores Multicores-	24	DIÁRIAS		
23	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Mesa de disparo pirotécnico multicanais com suporte a TimeCode.	1	UND		
24	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Flutuantes em ferro, medindo 6x3m cada, para servir de suporte para os fogos de artifício.	5	UND		
25	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Efeito Sequencial de Jato de água com ar comprimido, atingindo 30 metros de altura, composto por 20 reservatório de água pressurizada com 1,2mt de altura, 20 Bomba submergível de 7,5cv 380v 60Hz, 01 compressor industrial de 35hp 380v, Pressão máxima: 132 lbf/pol ² / 9,1 bar; reservatório de ar comprimido de 3m ²	1	UND		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 154 M² de Painel de led p3.9 Outdoor, 112x224 pixels por módulo altíssima Definição. Placa medindo 500mm x 1000mm com Processamento 4k e conexões sdi, imput de entrada de vídeo digital-analogico de 5 canais: 1HDMI, 1 VGA, 1 DVI, 1 AV, 1 USB, com Gabinete 500m x 1000m, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição (Supervisor, VJ, Técnico e Montador), Notebook com placa de vídeo rtx3060 ou superior, com software Resolume Licenciado. (será montado em dois pontos de 77 mts2, um de cada lado da árvore de Natal)	24	DIÁRIAS		
27	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Box Truss (treliça) Q30 / 1400 metros lineares. Linha pesada de alumínio, com cubo, junções, sapatas e materiais necessário para montagem da estrutura para os painéis de LED. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como pessoal necessário a execução do serviço.	24	DIÁRIAS		
28	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de embarcação Catamarã com propulsão própria, motorização mínimo de 90hp, com posto de comando central, medida de plataforma mínima de 6x3mt, decorada com iluminação de tema natalino, para o desfile dos personagens de natal, devidamente registrada na marinha do brasil	24	DIÁRIAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Balsa reforçada em ferro com capacidade para 7 toneladas, registrada na capitania dos portos, medindo 25 metros de comprimento por 11 metros de largura com 1,5 metros de altura, com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's, para servir de suporte na lagoa para os Painéis de LED e estruturas de Box Truss Q30	2	UND		
30	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Criação de roteiro, criação de filme, montagem, direção do espetáculo e exibição de um filme, com tempo aproximado de 20 minutos, com histórias de natal inéditas e temática em sincronia com os demais itens do show das águas dançantes	1	UND		
31	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como casa de máquinas para armazenagem dos painéis de controle e equipamentos das águas dançantes. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de 01 (um) Container 20 pés, medindo 2,44 de largura x 2,59 de altura x 6,06 de comprimento, com proteção térmica e Ar condicionado, para ser usado como sala de controle e de operação dos equipamentos e computadores de controle das águas dançantes, iluminação, fogos, lazer, tela de projeção e as maquinas de fogo. O container deverá ser instalado 15 (quinze) dias antes da inauguração do evento e permanecer no local por mais 05 (cinco) dias após a finalização das apresentações.	64	DIÁRIAS		
33	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Locação de Embarcação de apoio logístico e operacional, com medida mínimas de 6m2 de convés, devidamente registrada na Marinha do Brasil, disponibilizada 15 dias anterior a inauguração e 05 dias posterior a finalização.	64	DIÁRIAS		
34	12610	Realização de Show: Descrição Complementar: Projeto e Fundeio dos flutuantes com sistema de atracação e amarração em estacas metálicas, fixadas no fundo da lagoa por meio de spud's aprovado pela capitania dos portos do Rio de Janeiro.	1	UND		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: Serviços de 09 (nove) Profissionais, Caracterizados Com Vestimentas e/ou Adereços dos Personagens Ajudantes do Papai Noel (Duendes, Soldadinhos de Chumbo, Biscoito Ginger, Rena, Fada, Etc.), com as seguintes especificações: profissionais com vestimentas e/ou adereços (fantasias) características dos personagens amigos e ajudantes do Papai Noel (duendes, soldadinhos de chumbo, biscoito ginger, rena, fada, etc.), que deverão ter a finalidade de entreter o público durante apresentações realizadas em cima de catamarã cenográfico, promovendo interação artística, lúdica e temática natalina junto ao público presente. Os profissionais deverão possuir figurinos completos, compatíveis com a temática natalina proposta, contendo acabamentos cênicos de qualidade, maquiagem artística quando necessário e acessórios compatíveis com cada personagem apresentado. As apresentações deverão ocorrer de forma sincronizada e organizada, proporcionando ambientação temática, interação visual e composição artística integrada ao espetáculo das águas dançantes.	216	DIÁRIAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	4081	Prestação de Serviços Temporários: Descrição Complementar: SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO, com as seguintes especificações: profissionais que deverão ter a finalidade de atuar na organização, orientação e apoio geral das atividades realizadas, prestando suporte operacional ao funcionamento das atrações artísticas apoio às equipes técnicas, artísticas e operacionais. Os profissionais deverão atuar diretamente na coordenação operacional dos ensaios e apresentações do espetáculo, auxiliando no gerenciamento de horários, alinhamento de entrada e saída dos artistas, organização de camarins, controle de figurinos, apoio aos maquiadores, assistência aos personagens e suporte às necessidades operacionais relacionadas às apresentações. Deverão ainda colaborar com a equipe técnica responsável pelo espetáculo das águas dançantes, garantindo o correto andamento das atividades, organização dos bastidores e cumprimento da programação estabelecida.	48	DIÁRIAS		

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 063/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-027576/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MACAÉ E A EMPRESA**
_____, **NA**
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria Nº ____/_____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo SEI-027576/2026, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para realização do show Aquático das Águas Dançantes de Natal, sincronizado por timecode, na Lagoa de Imboassica, com a locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, o evento com jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temas Natalinos em 2 painéis de Led, efeitos pirotécnicos, iluminação, laser e efeitos de fogo, com uma frente de 200 metros, no período das festividades Natalinas do Município de Macaé, realizados dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, com espetáculos de 20 minutos e após o Show Aquático Dançante completo, as Águas Dançantes deverão ficar ligadas em sincronias com músicas natalinas por mais 1 hora por noite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

1.2. A finalidade da contratação é promover cultura, turismo, lazer e desenvolvimento econômico de forma integrada. Ele valoriza a Lagoa de Imboassica como palco natural do evento, potencializando a relação entre ambiente e arte, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.3. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviços efetivamente executada, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para prestação de serviço em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação de serviços, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente a prestação de serviços do mês anterior, ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a prestação dos serviços, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição nos serviços prestados;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do serviço, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

5.2. Os prazos de montagem, execução dos serviços e desmontagem encontram-se no item 8 do termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 07/2026), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

6.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços executados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

7.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

- 7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do serviço a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
- 7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do serviço correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar a prestação de serviço ora contratada, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022:

10.1.1. Gestor do Contrato: Cícero Antônio Mothé Zarour, Matrícula nº 10.698, conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Alexandre Magno da Silva, Matrícula nº 408332; Paloma Rosa da Silveira, Matrícula nº 640776; Vânia Hatab Coelho, Matrícula nº 27746, conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os serviços, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal 032/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços executados.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

13.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

13.3.1. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.3.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pela CONTRATADA, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.6. No caso de renovação da contratação, a CONTRATADA deverá renovar a garantia;

13.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a CONTRATADA reforçará a garantia, conforme o caso;

13.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

13.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

13.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a extinção unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

20.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaerj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

23.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

23.2.2. indenizações;

23.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

23.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

23.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

23.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

23.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

23.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 646/2026

23.3.4. à rescisão do contrato.

23.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO
(Secretário Municipal)
Contratante

CONTRATADA
Empresa.....
RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. n.º
CPF n.º

RG n.º
CPF n.º